CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001018994 DE 1994

7-98

NATUREZA: PL 01-0189/94-7 DE 10/05/94

PROMOVENTE: VEREADOR JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO NO DISTRITO DE MOEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

INDICE :

OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:54:03
00000011819-20

ARQUIVADO EM

REGINA APARECIDA BARRICA

Folha n.º 1 de proc.
n.º 189 de 1994

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 10 MAI 1994
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍCIA URBANA, MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE ECONÔMICA
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0189/94-7

Dispõe sobre alteração de Uso e Ocupação do Solo no Distrito de Moema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica retirado da lista de trechos de logradouros da Zona de Uso Z1-008, pertencente ao Quadro 8J da Lei 9411 de 30 de dezembro de 1981, a área resultante do perímetro formado pelas vias: Av. República do Líbano, Al. Jauaperí, Al. dos Jaúnas, R. Gaivota, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Canário, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Inhambú, R. Inajaroba, R. Euclides Parente Ramos e R. Afonso Brás - Distrito de Moema, compreendido pelas Quadras Fiscais 038-258-259-260-264-287 e 288, do Setor 41.

Artigo 2º - O perímetro descrito no artigo 1º desta Lei, passa a integrar a Zona de Uso Z2, cujas características de Uso de Ocupação do Solo, constam do Quadro 2A anexo à Lei 8001 de 24 de dezembro de 1973.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO
10 MAI 1994
-DT. 10-

Sala das Sessões, 10 de maio de 1994.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º Secretário

YHK/
Cód. 0561

Folha n.º 2 do proc.
n.º 189 de 1994

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A manutenção do atual zoneamento do trecho compreendido entre as vias: Av. República do Líbano, Al. Jauapéri, Al. dos Jaúnas, R. Gaivota, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Canário, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Inhambú, R. Inajaroba, R. Euclides Parente Ramos e R. Afonso Brás - Distrito de Moema, não mais se justifica, pois ao longo desses mais de 20 anos, a referida área (Z1) sofreu significativas modificações, causando a descaracterização, quase que total das restrições impostas pela legislação pertinente.

Com o aumento da densidade demografica, em razão da construção de várias edificações residencias e comerciais, e com a consequente elevação do fluxo de tráfego, essa área deixou de ser estritamente residencial.

O desiderato desta propositura, além de atender o clamor dos moradores e proprietários locais, visa sobretudo adequar aquela área à atual realidade do zoneamente alí existente.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 189 de 19 94 12 05 94 (a)

Sr. Assessor CHefe:

Sobre o assunto consta Lei 8.001/73.

em 12.05.94

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

13 / 05 / 94

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/5/94 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador Osvaldo Soares
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 16 de maio de 19 94

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 4

Em 31/5/94

(a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 4 do proc.
No 189 de 1994
O funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 31/5/94

Ver. Márcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

...EGUE, Juiz de ... e sob

folha n. 561 6 6 94 a) ...

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 5 do proc. 189/94
Funcionário

PARECER
0869/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 189/94.

PUBLIQUE-SE EM
08/08/94

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa alterar as normas de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito de Moema.

Por se tratar de projeto que versa sobre Zoneamento urbano, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a tramitação da matéria pela Câmara, nos termos do art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município, respeitado o disposto no art. 46 da LOM.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, e 70, VIII, e parágrafo único, da LOM.

Pela Legalidade.

Entretanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, e considerando que o perímetro em questão não integra a zona de uso Z1-008, e sim a zona de uso Z1-018, conforme o Quadro 8J, anexo à Lei 9.411/81, propomos o seguinte substitutivo:

Substitutivo nº /94 ao PL 189/94.

Dispõe sobre a alteração de normas de uso e ocupação do solo em área situada no Distrito de Moema.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica excluída da lista de logradouros públicos pertencentes à zona de uso Z1-018, cujo perímetro consta do Quadro nº 8J anexo à Lei 9.411/81, a área resultante do perímetro que começa na confluência da Av. República do Líbano com a Al. Jauaperi, segue pela Al. Jauaperi, Al. dos Jaúnas, Rua Gaivota, Rua Coronel Raul Humaitá Vila Nova, Rua Canário, Rua Coronel Raul Humaitá Vila Nova, Rua Inhambu, Rua Inajaroba, Rua Euclides Parente Ramos, Rua Afonso Brás, Av. República do Líbano até o ponto inicial.

Art. 2º - A área resultante do perímetro descrito no art. 1º desta lei passa a integrar a zona de uso Z2, cujas características de uso e ocupação do solo

Folha n.o 6 do proc
189 1994
Legislativo

constam do Quadro 2A, anexo à Lei 8.001, de 24 de dezembro de 1973.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/06/94

RELATOR

i.mepc

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
11 / 08 / 94
página 39/40 coluna 3ª/1ª
conferido:

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 11/08/94

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,
Em 11 às hs.

AO NOBRE VEREADOR Cunha Bonfim

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11/08/94

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data [illegible] rubricadas as
folhas de nº 7 a 9 (sete a nove)

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Eu não li o projeto, só o resumo, e aqui ele cita o artigo 4º, em que ele faz essa propositura, e realmente o artigo sempre fala em moradores.

Bom, se ninguém quiser fazer uso da palavra, nós vamos encerrar a discussão deste PL 198/94.

A SRA._____ - Você quer considerar? Por favor. Eu acho que é importante audiência para isso: para ouvir a opinião.

A SRA._____ - Eu sou Presidente da Sociedade Amigos de Bairro do Alto da Boa Vista e entendo bem a sua política. Eu só tenho a considerar que como no caso é um bolsão residencial, a grande maioria dos moradores é proprietário. Na verdade, a alteração dessa lei visa a facilitar um trabalho do próprio morador do Alto da Boa Vista que inicia um trabalho como este, ou seja , de coleta de assinaturas para um fim como este e encontra uma dificuldade de proprietários que moram fora de São Paulo, que são uma minoria. Então, seria mais um modo de facilitar o trabalho do represen-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-17	2	alice	com.pol.urb.	24.8.94		

tante de rua, no nosso caso, ou de um representante de um bairro, para juntar essa grande parte de moradores para um bem comum.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) = Então, a senhora é favorável a essa mudança proposta pelo Vereador Paulo Kobayashi?

A SRA. _____ - Sim. Positivo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) = Está certo.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Mais alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa) Bom, então nós vamos encerrar o PL 198/94. Sempre lembrando que a gente vai ter uma segunda audiência pública com relação a esse PL.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-17	3	alice	com.pol.urb.	24.8.94		

Vamos passar ao PL 224/94, de autoria do Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, que cria nova zona de uso Z-3, alterando as normas de uso e ocupação do solo.

O artigo 1º diz o seguinte: Fica criada uma nova zona de uso Z-3 cujo perímetro é descrito a seguir. Começa na confluência da Av. Regente Feijó com a Rua Gabriel Grupelo; segue pela Av. Regente Feijó, Av. Monte Magno, Rua Paulina, Av. Luca, Rua Bruna, Rua Plácido de Castro, Rua João Teixeira da Silva, Rua Pantojo, Rua Professor Juliani e Rua Gabriel Grupelo até o ponto inicial.

Parágrafo Único : O perímetro dessa zona fica incluído no quadro 8J, anexo à Lei 9.411, de 31 de dezembro de 81.

Artigo 2º - O Executivo numerará a nova zona de uso Z-3 em até 60 dias a partir da data de sua publicação.

A justificativa do autor é que a área interna formada pelo perímetro das Av. Regente Feijó, Av. Monte Magno, Rua Paulina, Av. Luca, Rua Bruna, Rua Plácido de Castro, Rua João Teixeira da Silva, Rua Pantojo, Rua Professor Juliani e Rua Grabriel Grupelo, embora esteja situada em zona de uso Z-2, tem todas as caracterís-ticas de uma zona predominantemente residencial com alto quoefi-ciente de aproveitamento existindo uma diversificação de uso

Folha n.o 10 do Proc. n.o 189 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-17	4	alice	com.pol.urb.	24.8.94		

bastante grande no local. O fato de a área pertencer a uma Z-2, zona de uso predominantemente residencial, faz com que ela fique em certo sentido congelada, já que aí não são permitidas construções com o quoeficiente de aproveitamento máximo permitido a zonas Z-3.

Para contornar esse impasse se está apresentando a presente propositura, transformando nas zonas Z-2 em Z-3, zona essa também predominantemente residencial e que não desfigura a região pois no seu entorno existem Z-3 - 137; Z-3 - 156 e Z-3 - 157.

Desta forma, ao se propor a mudança do zoneamento local, objetiva-se adequar à legislação a uma realidade existente fazendo com que incentive o desenvolvimento das atividades atuais. Há um mapa aqui gráfico da região. E na Comissão de Justiça o relator, que é o nobre Vereador Mário Noda, é pela legalidade e apresenta um substitutivo à legislação apresentada. Na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o Relator é o Emílio Meneghini.

As discussão estão abertas. Dou inicialmente a palavra ao nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, que se encontra presente nesta audiência pública.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-17	5	alice	com.pol.urb.	24.8.94		

O SR. ANTÔNIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO (PL) = Boa tarde, prezada colega e Presidente Zulaiê, Vereadora Aldaíza Sposati.

Eu não sei se teria, porque os moradores onde pretendemos fazer a mudança do zoneamento virão na segunda audiência. Não sei se tem alguém da área citada que queira se manifestar. Caso não tenha, Sra.Presidente, gostaria que, e a Presidenta já conhece a nossa maneira de proceder quando há essa questão do zoneamento, como mudança, enfim, porque a gente tem conseguido trazer praticamente uma boa parte da comunidade para eles se manifestarem a favor. Como não há ninguém interessado no projeto, eu acho que a minha colocação aqui fica para a segunda audiência pública.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO (PSDB) - Pois não. Se alguém quiser fazer uso da palavra poderá fazê-lo, senão nós damos por encerrada a discussão do presente PL, de autoria do Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT)= Talvez só relembrando, Sra. Presidenta, que como se trata de alteração de zoneamento, ele depois deverá ser remetido à Comissão, porque está ~~xxxx~~ consti-

~~tuídoxxxxxx~~

Folha n.o 12 do Proc.
N.o 189 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-17	6	alice	com.pol.urbana	24.8.94		

tuída uma Comissão na Câmara para tratar de todos as propostas de alteração de zoneamento.

O SR. ANTÔNIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO (PL) = Eu faço parte dessa comissão. Mas o que nos preocupa, nobre Vereadora Aldaíza Sposati, é que da maneira como está caminhando os debates, eu tenho quase que certeza que nós não vamos votar isso daqui este ano.

A SRA. ALDAÍZA SAPOSATI (PT) = É.

[redacted]

O SR. ANTÔNIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - E nós não vamos votar isso aqui este ano.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - É verdade.

O SR. ANTÔNIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - E isso não tem a menor dúvida, e acontece um problema muito grave referente a isso, que é muito preocupante, que com as anistias concedidas pelo Executivo muitos imóveis que se encontram fora do Zoneamento não vão ter condições de regularizar esses imóveis. Especificamente eu tenho algumas áreas onde eu tenho atuação, na Zona Leste, exatamente Cangaíba, Vila Sílvia, lá é Z8, e nós estamos com projeto para que passe para Z2, não acontecendo isso eles não vão ter condição de regularizar os seus imóveis. Eu ainda irei propor hoje ao Plenário que a gente faça uma manifestação em conjunto ampliando esse prazo de anistia, ou, que seja, que vai até o fim do ano aqui, para ver se a gente consegue votar isso daí, porque senão essa anistia não vai regularizar os imóveis aqui mesmo na Cidade de São Paulo.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Perfeito. Eu vou então agora passar ao PL 166/94, que é de autoria do Executivo, porque já chegou o representante da EMURB, e que tem pessoas, aqui, interessadas.

O resumo do Projeto é: aprova plano de melhoramentos no

Folha n.o 14 do Proc.
n.o 189 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C18	2	Norma	Aud.Pública	24.08.94		

Distrito de Pinheiros. A justificativa do autor, que é o Executivo: "a recém inaugurada ponte Bernardo Goldfarb está exigindo a implantação de obras viárias complementares para a melhoria de seus acessos e da distribuição do fluxo de veículos que a ela demandam, especialmente no que se refere aos transportes coletivos. Entre as obras necessárias se destaca o alargamento do Largo da Batata, tendo em vista também a integração dos veículos coletivos com a estação do Metrô que será construída no local. O melhoramento prevê além da interferência no Largo da Batata a abertura de vias auxiliares para reorganizar o tráfego da região visando eliminar o cruzamento de coletivos na confluência das ruas Cardeal Arco-Verde, no Butantã, e o alargamento das ruas Eugênio de Medeiros, a fim de propiciar melhor aproveitamento viário para a Ponte Bernardo Goldfarb.".

Aqui nós temos todos os projetos; na Comissão de Justiça o Vereador Viviani Ferraz é o relator, e o parecer é pela legalidade; na Comissão de Política Urbana é a Vereadora Aldaíza Sposati a relatora do presente processo.

Eu sei que aqui se encontra um representante da EMURB, então passo a palavra inicialmente a ele, para depois abrir a discussão aos demais interessados, inclusive aos Srs. Vereadores que compõem a mesa.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C18	3	Norma	Aud.Pública	24.08.94		

O SR. MARCOS HELOU - Bom dia. Sou Diretor de Obras da EMURB e minha presença aqui se deve principalmente ao pleito dos moradores dam Eugênio de Medeiros que solicitam que seja revisto o projeto do alargamento dessa rua, invertendo não mais, não fazendo o alargamento do lado par, desculpem se estiver errado, mas sim do lado impar da rua. Nós tivemos oportunidade de fazer esses estudos, [illegible] tivemos de alterar um pouco o raio de curvatura da ponto, e com isso seria possível atender, então eu trouxe um esquemático e proporia encaminhar ao Executivo, ao Prefeito, para que se encaminhasse essa alteração ao Projeto.

Acho que essa solução atende tanto ao interesse da comunidade local quanto a ao interesse viário que se pretende dar à Rua Eugênio de Medeiros.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Só um esclarecimento: os moradores aqui são do lado ímpar ? -(resposta fora do microfone: São do lado par.) E podem para jogar... (resposta fora do microfne: Já está previsto desapropriamento do lado par, e agora o que nós estamos pedindo é que seja do lado ímpar.) Mas os moradores do lado ímpar... (idem: É que é um terreno vazio.). É só explicar isso, porque...

O SR. MARCOS HELOU -Eu esclareço, Vereadora: o maior

número de moradias realmente está do lado par da rua, nós desenhamos, nós, não, a Secretaria de Vias Públicas, desenhou um alargamento do lado par porque naquela altura a ponte teria de permitir uma passagem pelo lado par para alcançar a Rua Butantã, que estava com cinco metros, o que era insuficiente; com o pleito dos moradores, que são realmente maioria, uma vez que do outro lado quase que 60% da área é de galpões industriais, e daria realmente para que eles fossem desapropriados sem um prejuízo maior, exceto, logicamente, a metragem do terreno, então nós tivemos de fazer um estudo na estrutura da ponte para ver de que forma adequar o tabuleiro para que pudéssemos ganhar a largura necessária; conseguimos fazer esses estudos; a obra está parada nesse estágio, vamos alargar para 6 metros e 70 com essa proposta, o que permite a passagem de dois veículos, na quebra de um a passagem permanece livre. Então por isso talvez a maioria aqui seja realmente de moradores do lado par porque há poucos moradores do lado ímpar, a maior parte são empresas, e para elas não altera em muito o dia a dia.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Bom, quem quiser fazer uso da palavra, os moradores; inclusive para questionar o representante da EMURB, o Diretor, e para esclarecermos bem o Projeto. A relatora

Folha n.o 12 do Proc.
N.o 189 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C18	5	Norma	Aud. Pública	24.03.94		

está na mesa e precisa entender bem o que vai relatar.

O SR. _____ - Sra. Presidente da Comissão de Urbanização e presentes, gostaríamos de ressaltar que levamos à emurb, através do Dr. Marcos Helou, esta nossa reivindicação, o desde o início fomos bem atendidos, sempre se colocando que faria um levantamento técnico para ver se seria possível nos atender, e realmente queremos agradecer pela atenção que o Dr. Marcos Helou nos deu nesse caso, porque com isso a nossa reivindicação era a de que não deveria ser desapropriado um número muito grande de residências, que [redacted].

que por cima, nós havíamos calculado que seriam 41 residências no total. E que do outro lado ímpar, então, na verdade, não seriam desapropriado nenhuma da empresa(?) Eu só gostaria de deixar aqui, que constasse nos autos, vou deixar as fotografias e o laudo que temos aqui, apenas gura que constasse. Achamos que o que havíamos solicitado estamos sendo atendidos pelo Dr. Marcos. Só que gostaríamos que ele mostrasse como vai ficar realmente essa nova planta.

O SR. _____ - A nossa preocupação era de um alinhamento correto do sistema viário, uma vez que a Eggênio de Medeiros é mais deslocada no trecho sequente para o lado par. Esse o trecho onde moro(?) parte(?) são empresas, há um pequeno número decasas onde apenas poderiam trabalhar somente nos recuos, sem precisar retirar os imóveis. O que estamos propondo é apenas um ajuste na Eugênio de Medeiros com a Paes Lemos. Então, fazemos a desapropriação de apenas quatro metros nesse trecho do outro lado. Não vamos ter um alinhamento correto, bonito, em compensação teremos um benefício social grande. Essa baia é fundamental, ela existia em qualquer situação do projeto que é o alcance dos ônibus poderem parar e não interromper o fluxo da ponte. Esse trecho estaria qm qualquer umdos projetos, estaria dendo dessa desapropriado. A alteração mais significativa, realmente se encontra aqui. Eu tive oportunidade de conversar com meu Secretário, Dr. Reynaldo de Bar-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C19	2	ANA	Aud.Pub.	24.8.94		

ros e apresentei a ele, ele aprovou a mudança assim, do ponto de vista técnico, agora precisaremos ver o procedimento formal para que isso seja efetuado.

A SRA .ALDAÍZA SPOSATI - Eu entendo que o Executivo pode mandar um substitutivo, antes de chegar no Plenário, ele pode mandar já. É problemático?

O SR. _____ - Nós temos realmente uma prioridade muito grande nesse assunto.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Mas o substitutivo chega agora.

A SRA .ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - O substitutivo não tira de pauta o projeto. Se tirar e apresentar outro...

A SRA .ALDAÍZA SPOSATI - Aí tem que tramitar novamente. Então, substitutivo, e o parecer já se faz sobre o substitutivo. Porque a gente pode acolher aqui na comissão, o substitutivo.

O SR. _____ - Perfeitamente.

O SR. _____ - A pesquisa deles, o trabalho deles nos serviu de base para estudar. A dificuldade, eu tenho um outro desenho. A única dificuldade que existia era essa largura. Aqui a ponte subindo. Nós tínhamos apenas cinco metros, então precisavamos do alargamento. Essa mudança de viário, parece uma coisa simples mas não é. Tem o (ininteligível) do Tietê, uma série de detalhes, CETC, raio de curva

para ônibus, tudo equacionado, por isso demora. É apenas a justificativa de porque antes não foi feito desse lado. Era uma coisa mais complicada.

A SRA .ALDAIZA SPOSATI - Acho que em termos dos moradores, ~~também~~ só queria levantar o seguinte: o ~~xp~~ projeto na íntegra é maior do que essa situação. Esse caráter maior que altera o Largo da Batata tem uma interface com a operação urbana Faria Lima. Portanto, tem moradores aqui do outro pedaço Eu não sei se não seria de conveniência, no substitutivo desagregar, quer dizer, fazer só isso e depois dar entrada em outro. Senão isso vai ficar colado à questão da Faria Lima.

O SR. _____ - Aí é uma decisão de caráter político. O encaminhamento do projeto foi feito pelo Prefeito. Eu apenas apresentei ao Dr. Reynaldo de Barros um pequeno problema. O conjunto das coisas já é uma decisão que precisaria submeter ao Executivo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - E qual a urgência dessa operação?

O SR. _____ - Esse trecho representa a passagem de cerca de 300 a 400 ônibus. Hoje nós temos a Rua Cardeal Arcoverde, ela na virada para a Eusébio Matoso, ela causa um problema serissimo. Essa alteração do projeto e o projeto visa acabar com isso. Na realidade ele põe em funcionamento completo o projeto que já foi iniciado há bastante tempo e que é prioritário. Um volume de pessoas que realmente... A ponte no sentido bairro-centro está trabalhando em regime normal e ainda não

Folha n.o 21 do Proc.
N.o 159 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C19	4	ANA	Aud.Pub.	24.8.94		

está em operação no sentido centro -bairro por causa dessas pequenas mudanças.

A SrA ALDAÍZA SPOSATI - Mas isso já estaria em obras?

O SR. _____ - Isso tudo já está previsto em obras. A única mudança é que em vez de eu fazer a ponte 70 centímetros para um lado, eu vou puxar.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - E já está incorporado na execução dessa obra, seria aditivá,como é?

O SR. _____ - Não. [redacted] aqui [redacted]...

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
c20	1	Raimundo	Com.Pol.Urb.	24-8-94		

O SR. _____ - Não, essa parte de x desapropriações aqui provavelmente é um assunto do DESAPE (?). O nosso contrato prevê a execução do sistema viário, complementar a ponto. Eu não sei lhe precisar se isso está incluído, em aparentemente, no meu entender, até está. A rampa seria executada imediato, esses dois imóveis aqui já estão em nosso poder.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - A questão que está posta, a gente aqui está examinando assim, sem dúvida alguma acho que aqui é uma questão de operação complementar, a ponto, estão moradores, quer dizer, há aqui uma anuência e ninguém está se manifestando, pelo menos, por hora contra. Todavia, se a gente for avançar ao que o projeto coloca para o Largo da BAtata - não, não é esse pedaço aqui, é o outro pedaço da Largo da Batata, entendeu. Aí na hora que a gente for pegar aquelas alterações aí já é bastante mais complexo do que está sendo proposto. Parece-me que um dos caminhos seria também, quer dizer, um é vir um substitutitutivo do Executivo, a própria Comissão de Política Urbana fazer um susbstitutivo separando isso aqui e fazendo só encaminhamento disso. Isso é outro caminho, podemos também fazer isso.

O SR. _____ - Eu tenho condições de fazer trazer um substitutivo para isso.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C20	2	Raimundo	COm.Pol.Urb.	24-8-94		

A SRA.ALDAÍZA SPOSATI - Perfeito. Agora, pode até,se for o caso, o material técnico e a gente trabalha e isso aqui pode ser um substitutivo do Legislativo. Agora, no caso, desagregando isso de lá, desmembrando. (Pausa)

* * *

- Ocorrem vozes paralelas.

* * *

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro) - É que a Aldaíza quer uma outra coisa, é o primeiro passo. O primeiro passo é o substitutivo e acabou. Para a próxima audiência pública está o substitutivo .

A SRA. ALDEZZA SPOSATI - Estou entendendo.

O SR. _____ - O objetivo, evidentemente, é o projeto todo, nós só estamos aqui...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Por isso que estou dizendo, quer dizer aqui está claro o que vocês estão... e vocêsna estão com uma representação, há uma anuência de vocês, há uma anuência técnica e acho que a gente pode fazer uma visita lá, vocês já trazem a comprovação para o parecer substanciado.

Agora, quando nós vamos atingir lá, quer dizer, o número de desapropriações que está colocado ali é muito maior, nós sabe-

mos. Além do que é o x início da chamada operação urbana Faria Lima, que está em discussão, nós tivemos audiência hoje de manhã , é uma desagregação da operação urbana, não é. Aí fica complexo para a gente opinar enquanto Legislativo, já dá um início ali na operação urbana, desagregando da outra parte, embora aqui acho que está problemático.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro)- Acho que para resumir tudo, apresenta-se o substitutivo antes do dia 6 e no dia 6, quando vai haver a segunda audiência, quer dizer, o processo continua tramitando, isso aqui demora à beça, você sabe disso, isso não vai passar este ano nem que a vaca tussa; não vai passar nem os nossos 33 300 e poucos zoneamentos que temos parados aqui na Câmara, mas já fica o substitutivo, já passa para a segunda audiência e já mandamos para outras comissões, porque temos outras Comissões por onde vai tramitar esse processo também.

O SR. _____ - (fora do ~~meu~~ microfone)... Havia um compromisso nosso perante os moradores e nós não estávamos de olhos x fechados ao problema...

a A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati) - Está bem claro isso.

Folha n.o 25 do Proc. 189 do 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
c20	4	Raimundo	Com. Pol.Urb.	24-8-94		

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Então, Marcos, são duas coisas, o substitutivo, eu insisto, se tiver fk dificuldade do Executivo nós poderemos encaminhar, com os dados técnicos, o substitutivo aqui, fazendo as alterações.

O SR. _____ - Mas eles têm ... S (ininteligível) ... é que o tempo....

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Não houve, Perfeito.

O SR. _____ - Nós compreendemos, isso é o número um... (ininteligível), como dobra isso...(risos) Se não couber...

A SRA. ALDAÍZA SPOSTAI - Já está tudo rasgado aqui.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Zulaiê Cobra Ribeiro) - Vamos dar, então, encaminhamento à questão para ~~xxxxxx~~ resumir a situação do PL 166/94: vão ser juntadas fotos do local em que há essa propositura dos moradores, em que são juntadas as fotos. E com relação ao representante do Executivo vai ser apresentado um substitutivo e fica designada já essa próxima audiência pública, que já está marcada para o dia 6 de setembro e vamos ~~xxxx~~ continuar, então, a discussão a respeito do projeto 166/94. Alguém quer fazer uso da palavra com relação a esse projeto de lei ? (Pausa) Então, vamos dar por encerrada a ~~discussão do presente projeto.~~

Folha n.o 42 do Proc.
N.o 189 do 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C20	5	Raimundo	Com. Pol.Urb.	24-8-		

Está presente o nobro Vereador Emílio Meneghini.

Continuando aqui temos , agora o PL 189/94, de autoria do Vereador JOcó Vivianni Ferraz; também é a uma alteração de zoneamento. Altera a zona de uso Z-1-03, transformando-a em Z2, alterando as normas do uso e ocupação do solo.

A Justificativa do autor é que o zoneamento da área em questão como zona de uso ~~X~~ Z-1 não mais se justifica, pois ao longo de mais de d20 anos o referido local sofreu significativas modificações, causando a descaracterização quase total das restrições impostas pelas legislações pertinentes.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C21.	1	florência	aud.pública	24.8.94		

- Várias pessoas falando ao mesmo tempo, fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê C.Ribeiro) - Continuando, pretende o autor atender o clamor dos moradores (inaudível) os locais adequados, adequando a atual realidade de zoneamento ali existente.

Estamos lendo aqui o projeto de lei de autoria de José Viviani Ferraz, D.D. Vereador destaCasa.

Na Comissão de Justiça, esse projeto passa pelo Vereador Osvaldo Sanches, que é o Relator e o parecer é pela legalidade e é apresentado o Substitutivo para adequar ao presente processo. E na Comissão de Política Urbana o Relator é o Vereador Emílio Meneghini.

Bem, estão abertas as discussões a respeito desse PL, que também é uma modificação de zona de uso Z-1-08 para Z-2, alterando assim as normas de uso e ocupação do solo.

Se alguém quiser fazer uso da palavra ...

O SR. HEBEL BRITO - Sou morador de Moema e moro na Rua Canário. Vim trazer em meu nome e no de todos os moradores ... Eles estão de acordo com o que foi colocado pelo nobre Vereador Viviani Ferraz. Realmente já descaracterizou isso há muito tempo, Z-1. Moema hoje pratica

Folha n.o 28 do Proc.
N.o 182 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C21	2	florência	aud.pública	24.8.94		

mente toda ela é mudada. Ficaram algumas quadras, que são seis quadras pequenas, como Z-1, mas já acabou. Inclusive com a nova Avenida Hélio Pelegrini, que foi construída recentemente, alterou toda a região de Moema. Então, nós ficamos praticamente isolados no meio de Moema com a Z-1. E todos os moradores da região já fizeram um abaixo-assinado. A própria AMAM - Associação dos Moradores do Bairro de Moema também não tem nada contra a mudança de zoneamento. E o que posso comentar é isso. Todos nós estamos querendo e até já temos o abaixo-assinado da região, no geral.

A SRA. PRESIDENTA (ZUlaiê C.Ribeiro) - Vai deixar alguma coisa aqui? Se quiser trazer para a próxima audiência fotos ou abaixo-assinado dos moradores, enfim tudo o que vier acrescentar ao presente PL ...

- Fala fora do microfone. Inaudível.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê C.Ribeiro) - E o senhor sabe que a próxima audiência pública dele é no dia 6, às 13:00 hs., certo?

"PL 114/94, de autoria do Vereador Mário Neda - O presente PL também dispõe sobre alteração de características de uso e ocupação do

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C21	3	florência	aud.pública	24.8.94		

solo na Zona Z-8-049, enquadrando-a na Zona de uso Z-2 e dando outras providências.

O Art. 1º fica enquadrado na Zona de uso Z-2; o perímetro da Z-8-049, assinalado no Quadro 8-A - Descrição de Perímetros das Zonas de Uso, Anexo à Lei 8.001 de 24/12/73."

Bem, a justificativa é de que "por há necessidade de construção de novas moradias para atender a demanda da população daquela área, vêm seus propósitos bloqueados por força da atual legislação vigente", o que é, aliás, comum a todos os PLs de modificação de zoneamento.

Na Comissão de Justiça o Vereador Marcos Mendonça é o Relator, que é pela legalidade e apresenta um Substitutivo para adequar ao presente projeto de lei.

Na Comissão de Política Urbana a Vereadora Aldaíza Sposati é a Relatora.

Se alguém quiser fazer uso da palavra, está aberta e franqueada, senão vamos encerrar a discussão do PL-114/94, de autoria do Vereador Mário Koda. Pausa.

Vamos passar ao exame, na audiência pública, do PL 251/94, de autoria do Vereador Hanna Gharib, que cria uma nova zona de uso Z-3, alterando as normas de uso e ocupação do solo. A justificativa do autor

é de que a presente [illegible] (ininteligível) objetiva evitar a degradação que se observa na área em questão. O excessivo fracionamento dos terrenos, a destinação dos imóveis e os padrões das edificações que se verificam no local não foi pretendido quando da promulgação da lei que criou a atual Zona de Uso Z-1.

O desvirtuamento da zona, estritamente residencial, com atividades profissionais e comerciais de pequeno porte, obriga a uma correção da Lei de Zoneamento, a fim de impedir o surgimento de cortiços e favelas, inclusive em regiões contíguas."

Na comissão de Justiça, o Vereador Murillo Antunes Alves, que é o Relator, é pela legalidade e apresenta um Substitutivo. E na Comissão de Política Urbana a Vereador Tereza de Souza Lajolo é a Relatora.

Se ninguém quiser fazer uso da palavra, vamos dar por encerrada a discussão PL 251/94, de autoria do Vereador Hanna Gharib e convidando a todos para que possam assistir à 2ª Audiência Pública de todos os processos aqui hoje discutidos no dia 6 de setembro, às 13:hs. E já adianto de antemão que passo a Presidência dos trabalhos à Vereadora Aldaíza Sposati. Aliás, deveria ser a Vereadora Tereza Lajolo. Vou passar para a Vereadora Tereza Lajolo a Presidência, porque é a mais velha. Nós mulheres, respeitamos as mulheres que começaram a fazer política antes de nós.

Folha n.o 31 do Proc.
N.o 182 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C22	1	florência	aud.pública	24.8.94	presid.	

Então, no dia 6 de setembro, não poderei estar presidindo essa audiência pública, passando portanto a Presidência à Veterana das Vereadoras, Vereadora Tereza Lajolo, com a aprovação de todos os Membros da Comissão de Política Urbana.

Está encerrada a audiência pública.

Folha n.º 32 do Proc. Nº 189 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA

E MEIO AMBIENTE.

Presidenta: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros: Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Antonio de Paiva Monteiro Filho

Bruno Feder

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Emílio Meneghini

Faria Lima

AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada no Auditório "Oscar Pedroso Horta", da Câmara Municipal de São Paulo, em 06 de setembro de 1994, das 13:00 às 15:00 h, sobre o PL 166/94, de autoria do Executivo, que propõe a aprovação de planos de melhoramentos no distrito de Pinheiros.

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro.

(Memo. URB nº 200/94, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente)

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A27	1	vand	e.pol.urb.	6.9.94		

O SR PRESIDENTE - É um prazer estar com vocês abrindo mais uma sessão de Audiência Pública, juntamente com nossa companheira Aldaiza Sposati, a qual peço que inicie os trabalhos lendo o primeiro projeto do Executivo.

A SRA ALDAIZA SPOSATI - Boa tarde a todos. Foi pedida uma inversão de ordem, colocaremos como primeiro projeto em discussão o de nº 166/94, de autoria do Executivo, que propõe a aprovação de planos de melhoramentos do distrito de Pinheiros. Esse é um projeto de lei que já está na sua segunda audiência pública. Estou assumindo na condição de relatora desse projeto. Vou fazer a leitura do corpo do projeto. "Art. 1º - De acordo com a planta em anexo da superintendência de projetos viários rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos no distrito de Pinheiros: 1- Alargamento da Rua Eugenio de Medeiros com largura variável de 16 a 29 m, desde a Rua Butantã até a Rua Paes Leme, na extensão de 360 m. 2- Ligação da Rua Sumidouro com o Largo da Batata, na extensão de 70 m e largura de 16 m e a concordância da Rua Sumidouro com a Rua Fernão Dias. 3- Ligação da Rua Dr. Manoel Carlos F. de Almeida com a Rua Cardeal Arcoverde, na extensão de 40 m e largura de 14 m. 4- Ampliação do Largo da Batata, desde a

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A27	2	vand	c.pol.urb.	6.9.94		

Rua Teodoro Sampaio até a Rua Cristovão Gonçalves, com largura variável e extensão aproximada de 400 m. § único - ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida nesse artigo. Art. 2º - Para os fins desta lei os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública. Art. 3º - As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário." Na primeira audiência estiveram presentes moradores da Rua Eugenio de Medeiros, creio que estão aqui, juntamente com o Executivo indicando uma alteração no que se refere ao item 1 do art. 1º desta lei alterando o traçado de alargamento da Rua Eugenio de Mdeiros, mudando o lado de par para impar o alargamento. Ficou de ser discutida essa questão novamente. O segundo ponto é que este projeto de lei constrói duas alterações da região. Uma que diz respeito à Rua Eugenio de Medeiros que é a saída da anterior ponte Eusebio Matoso. E nos seus itens 2, 3 e 4 êle faz uma alteração no Largo da Batata que tem a ver com o início da chamada operação urbana Faria Lima, cujo projeto de lei encontra-se nesta Casa em processo de audiência pública. São 2 temas contidos nesse projeto. Está aberta a palavra.

Folha n.o 35 do Proc. 189 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A28	1	Marcelo	Au.Pública	06.09.94		

O SR. MARCOS ~~BELLI~~ HELU - Sou diretor de obras da Emurb. Gostaria de ler rapidamente, conforme compromisso assumido na última audiência pública, foi encaminhado pelo então Secretário Reynaldo ~~Emygdio~~ Emygdio de Barros ao Prefeito Paulo Maluf, um ofício 083/94, de Proj, referente à rua ~~Eugênio~~ Eugênio de Medeiros e Sumidouro, Ferrão Dias e outras: "Modificação no projeto de melhoramente viário. Visando atender solicitação de moradores, encaminho a elevada apreciação de V.Sa. o projeto de lei elaborado pela Superintendência de Projeto Viário desta Pasta, em substituição àquele anteriormente encaminhado. O projeto ora apresentado tem o mérito de minimizar desapropriações, reduzindo o custo da obra, mantendo, ao mesmo tempo, todo sistema viário projetado, o que foi conseguido pela otimização do traçado ~~geo~~ geométrico.

O novo projeto, consubstanciado nas folhas 02 e 05, minutas do projeto, ~~exp~~ exposições de motivo, folhas 06 e 08, respectivamente aprovados por V.Sa., está em condição de ser encaminhado a S.G.M., A.T.L., para providências daquela unidade".

Eu já pude verificar, o projeto já foi encaminhado a S.G.M., A.T.L., Secretaria do Governo Municipal, Assessoria Técnica Legislativa, através desse mesmo ofício e a A.T.L. está desenvolvendo es-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A28	2	Marcelo	Au.Pública	06.09.94		

tudos visando a elaboração de uma mensagem aditiva à Câmara, dando nova redação ao inciso I, do artigo 1º, do Projeto, e encaminhando a nova planta, que tenho aqui uma cópia para poder mostrar.

Infelizmente não houve tempo para o Prefeito encaminhar porque ele não se encontrava presente para poder ter assinado, mas já se encontra em mãos do Prefeito para assinatura e encaminhamento da alteração.

A importância do projeto não está ligada apenas à Operação Faria Limas, mas a todo sistema de transporte coletivo que desce pela ponte Eusébio Matoso terá que circular, saindo da Cardela Arco-Verde e evitando aquela carga de fluxo na Eusébio Matoso, que hoje é, talvez, o ponto mais congestionado na região. Com essa alteração permitiria que a rua do Sumidouro servisse de distribuição de parte desse tráfego, aliviando em muito a virada da Cardeal Arcoverde com a Eusébio Matoso.

Eu trouxe aqui a planta, infelizmente não pude trazer o projeto como gostaria, mas não houve tempo.

O SR. ANTONIO PAIVA MONTEIRO FILHO - A parte do Executivo já se pronunciou e os moradores e as pessoas que estão interessadas no projeto poderão se manifestar se estão de acordo com a maneira que foi combinado ou não na reunião anterior.

Folha n.o 37 do Proc.
189 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A28	3	Marcelo	Aud.Pública	06.09.94		

O SR. _____ - Senhores e senhoras, boa-tarde. Eu sou morador de Pinheiros, mais precisamente da rua Eugênio de Medeiros, área onde está surgindo essa dúvida em relação a desapropriação do lado direito ou esquerdo, etc. Tenho alguma coisa muito prática e muito simples para colocar. Acho que a coisa gira não só em termos de interesses pessoais, mas, em primeiro lugar, acho que deve haver, antes de se aprovar qualquer projeto, uma racionalidade em relação ao lado a ser desapropriado, não importa quem seja, a parte prejudicada ou a parte beneficiada nesse aspecto de coisa.

Entendemos que o projeto da forma como veio do Executivo para o Legislativo, para que ele possa ser apreciado, votado e aprovado, no nosso entendimento, eu, morador que sou da rua Eugênio de Medeiros, sei perfeitamente que esse projeto está coerente, está correto em relação ao traçado da própria rua em si. Se ele vier a ser desapropriado do outro lado, ele vai fazer uma curva completamente incoerente para quem pretende dar àquela região, àquela localidade um fluxo mais....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A20	1	Florência	aud.públ.	6.9.94		

[redacted] rápido, um fluxo mais eficaz, um fluxo mais coerente em relação ao trânsito de veículos que por ali venha a o correr. E se vier realmente a se implantar o Sistema Viário, como se está pretendendo em relação aos ônibus que saem do Largo da Batata descendo pela Rua do Sumidouro, adentrando a Rua Eugênio de Medeiros, para alcançar a alça da ponte para atravessar a nova Ponte da Eusébio Matoso para cair do outro lado, então não pode haver no meio do caminho uma curva para a direita para depois entrar à esquerda para os ônibus passarem. Acho que isso é uma irracionalidade e essa irracionalidade pode ser comprovada através do próprio projeto mandado pelo Executivo para cá e isso a gente pode muito facilmente demonstrar. Se me permitem ... (Pausa)

- É exibido um painel.

O SR. _____ - A Rua Eugênio de Medeiros saindo da ponte, quando chega aqui na Rua Paes Leme, se a desapropriação vier a ser do lado de cá, aqui, ao natural, ela já faz uma curva para poder continuar na Eugênio deMedeiros. E acho que isso é irracional. A racionalidade é que a desapropriação realmente permaneça da forma como

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A29	2	florência	aud.pública	6.9.94		

veio pelo Executivo deste lado para que se possa dar uma retidão à rua. Ou seja, uma linha reta sem interrupção de tráfego. Acho que chega de vielas, chega de curvas. Se nós queremos racionalidade, a racionalidade deve estar da forma como [illegible] o projeto foi mandado do Executivo para cá. É o que tenho a dizer.

O SR. _____ - Num primeiro momento?

O SR. _____ - Sim, sim, lógico.

O SR. AMÉRICO DOS SANTOS - Eu gostaria de (ininteligível) . Souempresário em Pinheiros, região da qual sou morador, da Rua Eugênio de Medeiros. Ocorre porém que inicialmente no projeto que antecedia o segundo projeto apresentado aqui na Câmara, a desapropriação era totalmente do lado ímpar. Não sei por que motivos foi modificada a desapropriação.para lado par e lado ímpar. Muito bem. Ocorre que no lado par existem propriedades de oito a 14 metros de profundidade. E são 46 propriedades, salvo erro. Quando no lado ímpar há apenas 17 propriedades e todas elas de [illegible] 40 a 50 metros de profundidade. Vejam então que se for desapropriado o lado ímpar as pessoas que têm propriedades do lado ímpar apenas irão perder aonda hoje se localiza os jardins. E se for desapropriado o lado par a propriedade vai ficar totalmente sem utilidade para quem quer que seja que more ali. Por isso foi feito um novo esboço

Folha n.o 40 do Proc. n.o 189 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A29	3	florêcia	aud.pública	6.9.94		

pela EMURB do qual nós também colaboramos. Tanto é a prova que quero salientar que já existe um ~~XXXX~~ trabalho feito ali na Eugênio de Medeiros como, por exemplo, todas as águas fluviais já foram modificadas do lado ímpar para o lado par. Postes de iluminação elétrica foram transformados do lado ímpar para o lado par. Enfim, existe uma infra-estrutura, que são ~~XX~~ gastos vultuosos, que já foram implantados. Então não vejo o porquê da recusa desse projeto.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A30	1	ANA	Aud.Pub.	6.9.94		

Esse projeto, gostaria de levar ao conhecimento do senhor, que o senhor está por dentro, é o seguinte. (Pausa) Aqui cai a alça que vem da Eusébio Matoso. Essa desapropriação tem que ser feita de qualquer maneira. Aqui estamos vendo as proprietárias que pertendem, do lado ímpar, e as propriedades que vão pertencer do lado par. Sendo que do lado par será desapropriado em quatro metros —— que seria esse traçado, esse pontilhado aqui. Só que com quatro metros você vai prejudicar 45 pessoas. Então, isso aqui é uma coisa social, inclusive e onde não há curvas como foi apresentado pela sua pessoa. Mas está aqui, delineado aqui.

O SR. _____ - O senhor me perdoe, mas o senhor não mora no local. Na Rua Eugênio de Medeiros, esquina com a Rua Paes Leme faz uma curva incrível. Tem que subir para depois adentrar à esquerda.

O SR. _____ - Desculpe, essa planta mé a planta oficial. Quero apresentar ao senhor e a todo mundo aqui.

O SR. _____ - Eu não preciso da planta, eu resido no local. Eu estou todo santo dia. Eu almoço, janto e como lá.

O SR. _____ - Se isso não chegar, gostaria de apresantar inclusive as fotos.

O SR. _____ - Me apresente uma foto da Rua Eugênio de Medeiros. O senhor está me apresentando uma foto aérea, onde provavelmente está demonstrando a sua (inaudível).

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A30	2	ANA	AUD.Pub.	6.9.94		

O SR. _____ - Está aquim, meu querido. Olha, o trabalho que foi executado, que eu acabei de falar. EStá aqui. Essa é a Rua Eugênio de Medeiros.

O SR. _____ - O senhor não está me mostrando a Rua Eugênio de Medeiros no ponto que estou dizendo, onde estou me referindo. Se fizer a desapropriação do lado contrário, ela vai fazer uma curva. O senhor está dizendo que não. E eu provo para o senhor por "A" mais "b" que sim.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - É possível que a polêmica pudesse se dar com a planta do primeiro projeto e mostrando aqui para a gente poder comparar. Nós vamos estar comparando então o primeiro e o segundo projeto. Vamos ver aqui.

OSR. _____ - Muito simples. A Rua Eugênio de Medeiros ela segue aqui.

A SRA .ALDAÍZA SPOSATI - Um instantezinho só; colocar as duas plantas na mesma posição. Então, vamos ver aqui por esse trecho, primeiro, aqui. O projeto, o segundo, conserva essa desapropriação e elimina essa aqui. Está certo? Não. Elimina essa lado aqui e mantem esse. Agora, no segundo projeto, a continuidade,aqui, essa linha mantem desapropriando aqui e mantendo aqui no alinhamento a exceção dessa curva aqui.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A30	3	ANA	AUd.Pub.	6.9.94		

O SR. _____ - Acompanhando o raciocínio da senhora, o projeto da forma original...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - É essa a original.

OSR. _____ - Essa aqui, então, segue uma linha reta onde acompanha a linha já traçada original existente na Rua Eugênio de Medeiros. Enquanto esse projeto, se vierm a acontecer, não sei se a senhora percebe aqui, ele tem que subir para depois pegar a Rua Eugênio de Medeiros.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Ele vem aqui. O traçado dele é aqui. Ele vai desapropriar essa esquina.

O SR. _____ - Ele sobe aqui para depois pegar a Eugênio de Medeiros.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Não. Aqui ele faz uma curva.

O SR. _____ - Sim. Mas a Rua Eugênio de Medeiros continua aqui.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI -O senhor mora onde e o senhor mora onde? O senhor mora aqui.

O SR. _____ - É.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - E o senhor?

O SR. _____ - Aqui. Veja que a propriedade dele tem mais ou menos 50 metros de profundidade, apenas foram cortados 4

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A30	4	ANA	Aud.Pub.	6.9.94		

metros, onde que aqui vou ficar sem imóvel nenhum.

O SR. _____ - Eu já fui desapropriedado e consta na minha escritura uma desapropriação pela Prefeitura. Daqui a pouco você está olhando só seu interesse e não está olhando...

O SR. _____ - Não estou olhando só meu interesse.

O SR. _____ - Eu estou discutindo a coisa prática. Não estou visando o meu interesse particular ou o seu, de quem quer que seja. Não vamos aqui plemizar. O que eu disse é uma coisa racional. O que o senhor está dizendo está cheio de irracionalidade. É só questão de coerência, de bom senso. Se o senhor não quer ser coerente.

O SR. _____ - Ser coerente [redacted]

O SR. _____ - [redacted]

O SR. _____ - [redacted]

O SR. _____ - [redacted]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A31	1	regina	Com,Pol,Urb.	6.9.94		

é desapropriar 15 propriedades aqui, e aqui vai desapropriar 40 no integral, no total.

O SR._____ - Não é verdade

O SR._____ - Como não é? Está aqui, mas está aqui!

O SR._____ - Toas as propriedades que aqui estão ou a maioria delas, as mais valiosas, estão todas com recuo prévio, preparado,(Apartes fora do microfone).

O SR.ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Dá licença. Da maneira que está sendo colocado, criou-se uma polêmica e nós estamos nos comprometendo, assumindo ir ao local juntamente com os senhores,pára tirarmos qualquer dúvida. Vamos convidar o pessoal da Emurb.

A SRA.ALDAISA SPOSATI - (Apartes fora do microfone). É, a CET.

O SR.ANTÔNIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Vamos oficiar o CET, convidá-lo.

* * *

- Várias pessoas falam ao mesmo tempo.

* * *

A SRA.ALDAIZA SPOSATI - Por favor, o senhor me dê seu nome e telefone, por favor. Eu já tenho o do Sr. Verner. Seu telefone qual é mesmo?

O SR._____ - Meu telefone é 814-9655.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A31	2	regina	Com.Pol.Urb.	6.9.94		

A SRA.ALDAIZA SPOSATI - O seu nome?(Pausa). Ótimo. E o seu eu já tenho. Mas se quiser...

O SR._____ - Um aparte, por favor. Gostaria de apenas fazer um esclarecimento.

O SR.ANTÔNIO PAIVA MONTEIRO FILHO - O senhor quer fazer a gentileza de nos dar atenção?(Pausa).

A SRA.ALDAIZA SPOSATI - Vamos passar a palavra para a representação do Executivo.(Pausa). Pois não.

O SR._____ - Apenas para que não fique nenhuma dúvida, peço apenas um esclarecimento. A proposta do substitutivo, Vereadora, foi apresentada única e exclusivamente porque é a que apresenta menor necessidade de desapropriação, menor ônus ao Poder Público, e atende em "tótum" às necessidades locais. Em nenhum momento há preocupação de pegar "a" ou "b" esteve ligada ao processo. No nosso entender, só não foi feito o tratado como estava anteriormente porque não se tinha equacionado a chegada da ponte em condições ideais. Uma vez que isso foi possível, a solução do lado direito, do lado do rio, ocorrem desapropriações em qualquer uma das hipóteses. Apenas o último trecho da Júlio de Medeiro, esse quarteirão, é que não sofria desapropriações desse lado. Portanto, mantendo a desapropriação como ou com a proposta do substitutivo, estaremos reduzindo a área a ser desapropriada significativamente e reduzindo desembolso da Prefeitura com as indenizações. Por isso foi apresentada a propósta e pode-

Folha n.o 47 do Proc.
N.o 189 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A31	3	regina	Com.Pol.Urb.	6.9.94		

mos documentar e respaldar isso a qualquer momento para qualquer um.

O SR._____ - Sem o objetivo, Sr.Presidente, de polemizar, gostaria de fazer uma pergunta. Qual é a finalidade desse projeto, qual é a finalidade dessa obra? Se pelo que entendi, desde o princípio, é que a finalidade dessa obra, o objetivo é fazer com que o trânsito venha fluir com ais rapidez, com mais desenvoltura, com mais racionalidade. Então o projeto original, da forma como foi mandado para a Câmara, é o mais correto de se raciocinar. Se a coisa não for essa, for outra, então não tenho mais nada a discutir. Pego a minha galocha e vou embora para casa, Obrigado.

O SR._____ - Apenas esclarecendo, o objetivo do projeto não é velocidade de tráfego. O objetivo é a construção de uma báia de ônibus do lado direito, o objetivo é a parada dos ônibus na Rua Eugênio de Medeiros, para acesso à Ponte Eusébio Matoso. E outro objetivo é que a Rua Eugênio de Medeiros, nesse quarteirão, não apresenta largura suficiente para entrada de ônibus, estacionamento de veículos e tráfego normal. Essa é a principal razão do alargamento. [redacted]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A32	1	emira	6.9.94 - pol.urbana			

Apenas que falta uma observação que nos cantos das ruas também está prevista desapropriações para acertar e acomodar essa situação qua o senhor levantou. No nosso ver, a alternativa proposta é a mais racional, a mais viável.

- (aparte fora do microfone)

A SRA. _____ - Mais um inscrito aqui.

O SR. CARLOS - Boa tarde, eu sou da Eugênio Medeiros também, e gostaria só de lembrar que se o problema é o primeiro projeto, ou o segundo, então se é para aprovar o primeiro, o primeiro era desapropriação toda do lado par. ...(ininteligível)... Depois que foi feito todo o ~~x~~ projeto e foi jogado para o lado par, O primeiro projeto que se tem aí, a desapropriação era toda do lado ímpar. Só isso.

A SRA. _____ - Há uma proposta do Vereador Antonio Paiva a gente marcaria, a princípio, a visita ao local, no dia 14, quarta-feira próxima, às 9horas da manhã. A gente pediria também ~~q~~ se o CET poderia estar presente, e a gente pode est r combinando como um ponto de encontro. Onde é melhor? Junto à ponte?

O SR. _____ - (fora do microfone) - Eu coloco o meu escritórioz, a minha empresa à disposição. Eugênio de Medeiros, 321.

A SRA. _____ - Tudo bem? Eugênio de Medeiros, 321, quarta-feira, às 9~~x~~ horas. Então, tem a segunda parte do projeto e tem pessoas inscritas.

O SR. _____ - (fora do microfone) - Eu gostaria de pedir a....(ininteligível)....como por exemplo na saída da ...(ininteligível) ...

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A32	2	emira	pol.urbana	6.9.94		

A SRA. _____ - Dá para estacionar, não tem risco nenhuma? Então, pela neutralidade do Vereador...

- (várias pessoas conversando juntas, ao mesmo tempo).

A SRA. _____ - Nós vamos caminhar por ali, está certo? O meu receio é que aquela entrada, o fluxo de ficar alguma coisa difícil. Ali por volta do número 300 e tal, e ficamos ali. Isso não tem nenhum problema. Então, vamos lá.

A SRA. FÁTIMA - Eu sou do Movimento Pinheiros Vivo. Queria inverter um pouco essa discussão, porque a gente vem há um ano e meio tentando discutir o projeto Faria Lima, ou a alteração urbana Faria Lima, e nós sempre nos furtamos a fazer a discussão de quais seriam as rotas alternativas, ou não. Não tivemos, até hoje, uma resposta que nos convencesse, porparte do poder público, de que o projeto viário que está colocado para toda aquela região, que chamamos de Baixo Pinheiros, que é o Largo da Batata, descendo pela Sumidouro, agora com o novo projeto, e pegando a ponte pela Eugênio de Medeiros, vá de fato resolver o problema/da viário região. Eu gostaria de saber, talvez o representante da EMURB possa fazer alguma colocação, até aonde a gente sabe não está equacionado o problema da estação do Metrô da quarta linha, que vai ser construída no Largo da Batata. O projeto que está sendo proposto passa esse tráfego que vai sair da Cardeal, exatamente por cima de onde essa estação estará sendo construída. E além de tudo, a gente entende que a solução do problema de tráfego da Largo da Batata e de toda essa região central de Pinheiros, passa exatamente pela questão do Metrô, do Metrô atravessando o rio, e ado final daquele terminal que existe hoje no Largo da Batata, que serve, basicamente, para ônibus intermunicipais. Então, acho que a questão que está colocada não é qual é o lado...

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A33	1	Marcelo	Aud.Pública	06.09.94		

[redacted] que vai ser desapropriado a essa altura, mas a gente saber qual é a finalidade exata do que se propõe desapropriar, até que ponto realmente essas desapropriações são necessárias. E aí eu não estou discutindo a Eugênio de Medeiros, eu estou discutindo o projeto como um todo, porque não existe o trecho Eugênio de Medeiros sem o resto do projeto todo viário que está colocado ali para a região. (Palmas).

O SR. ANTONIO [illegible] DE PAIVA MONTEIRO FILHO- Tem a palavra o nobre Vereador Maurício Faria. (Pausa). S.Exa. desiste da palavra. Mais alguém quer tecer comentários sobre o projeto?

A SRA. SANDRA - Sou moradora da Vila Olímpia. Embora possa parecer que eu seja uma alienígina aqui nesta discussão, porque eu não moro na região de Pinheiros, pegando um pouco carona nisso que a Fátima falou, tudo isso se [illegible] circunscreve dentro da questão do grande debate que nós abrimos em relação à Faria Lima.

Acho que além dessa questão do par ou ímpar, que acho que não é relevante no sentido de que não pode haver uma solução que seja igualmente técnica e que permita ser ou do lado par ou do lado ímpar. Isso acho que mesmo para quem não mora na região já causa uma

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A33	2	Marcelo	Au.Pública	06.09.94		

certa estranheza. Mas a mim o que causa estranheza maior, estando justamente a um ano e meio nessa luta, junto com muitos outros companheiros, pessoas moradoras no bairro, vizinhos, há tempo, desde a gestão do Prefeito Jânio Quadros, quando se tenta fazer passar esse projeto altamente destruidor para os nossos bairros, o que está me parecendo e stranho nessa discussão levada aqui hoje é que de repente um grupo de moradores uma determinada região faz uma proposta de alteração e essa proposta de alteração é tão prontamente atendida pelo Poder Executivo, enquanto nós, que estamos numa luta longa, há tanto tempo, não vimos retorno disso até hoje, a não ser o retorno que sabemos que existe, no sentido de que há um ano e nove meses estamos levando heroicamente uma luta e tentando deter uma avenida, temos um processo em julgamente na Justiça com relação à lei de 68 e o que o Prefeito tenta fazer é criar fatos consumados para que a Justiça quando for se manifestar, já tem tanto cadáver que aí tanto faz se vai a favor ou se vai contra.

Então me causa muita estranheza nesta discussão que está sendo levada hoje aqui que efetivamente, tão prontamente, uma parte da população é atendida e atendida num projeto, ou de uma forma que diz que tanto faz se é desse lado ou daquele lado. Parece-me que para quem está na luta há tanto tempo causa uma certa estranheza. Queria

Folha n.o 52 do Proc.
139 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A33	3	Marcelo	Aud.Pública	06.09.94		

deixar isso registrado. Muito obrigado. (Palmas).

O SR. LÁZARO BARBOSA(?) - Não é estranheza. Nós não somos contra o progresso, isso é importante. Nós somos contra custos desnecessários que nós pagamos de impostos. Esse é o problema. Então a Eugênio de Medeiros nós não somos contra que se faça alguma coisa, deve-se fazer, porque o mundo é assim, não podemos chegar e acabar com o avião, com o computador, não tem condição, porque o mundo vai continuar. O que nós queremos é que já que vai continuar que seja a coisa mais econômica, mais racional, não desapropriando tem oito metros e era quatro e sim tira quanto precisar de 80. Essa é a nossa posição. Esse é problema de custo, dinheiro, isso é o que interessa, dinheiro e pessoas. (Palmas).

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Mais alguém gostaria de usar a palavra? (Pausa). Como ficou determinado, no dia 14, às 09 horas, estaremos no local, juntamente com os membros da Comissão de Política Urbana, o pessoal da Emurb e os técnicos do CET.

Então passaremos ao seguinte projeto, a não ser que a Vereadora Aldaíza queira fazer alguma observação.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Eu só indagaria se também a população do Largo da Batata não seria interessante estar presente

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A33	4	Marcelo	Aud.Pública	06.09.94		

para a gente poder entender o percurso até ali o Largo da Batata. Quero dizer que a gente faz a Eugênio e inclusive tenta caminhar... Se nós vamos caminhar com os ~~próprios~~ próprios pés ou com umas rodinhas a gente a gente vai decidir, mas o que eu estou só querendo dizer é que como o projeto de lei tem as duas dimensões e como nós vamos in loco para

[redacted]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A34	1	Marcelo	Aud.Pública	06.09.94		

os moradores da Eugênia de Medeiros, entendemos que é de justiça também a Câmara, a assessoria da Câmara estar ali no Largo da Batata com moradores e a gente tentando entender o percurso. Aí a gente faz primeiro um grupo e depois outro. (Palmas).

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Ninguém mais inscrito para se pronunciar sobre o projeto, damos por encerrado. Vamos passar ao projeto seguinte.

O próximo projeto é o PL 224/94, de autoria deste Vereador, no qual a gente propõe a modificação de zona de uso Z-3 para Z-2. Eu pediria à nobre Vereadora Aldaíza Sposati que fizesse a leitura do resumo do pré-estudo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Trata-se esse projeto, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, e ele cria uma zona de uso Z-3, alterando as normas de uso e ocupação do solo. Diz assim o projeto: "Artigo 1º - Fica criada uma nova zona de uso Z-3, cujo perímetro é descrito a seguir: começa na confluência da avenida Regente Feijó com a rua Gabriel Grupelo, segue pela avenida Regente Feijó, avenida Monte Magno, rua Paulina, avenida Luca, rua Bruna, rua Plácido de Castro, rua João Teixeira da Silva, rua Pantojo, rua Professor Juliani e rua Gabriel Grupelo, até o ponto inicial. O perímetro dessa zona fica incluído no quadro 8J, anexo à Lei 9.411, de 13 de

cód

dezembro de 1981. O Executivo numerará a nova zona de uso Z-3 em até 60 dias a partir da data de sua publicação. Artigo 3- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Há aqui uma aclaramento que a rua Soldado Ocimar da Silva, onde se lê rua Pantojo leia-se rua Soldado Ocimar da Silva. Houve uma alteração do nome porque essa rua Pantojo tinha um xxxxxxxx homônimo.

A justificativa do autor diz o seguinte: "A presente propositura objetiva adequar a legislação à realidade existente, fazendo com que se incentive o desenvolvimento das xxxx atividades atuais, xxxx pois em certo sentido ela está congelada em função do fato da mesma pertencer à zona de uso x 2. A região que se pretende ver alterada as normas de uso e ocupação do solo já x é predominantemente residencial, com alto coeficiente de aproveitamento, existindo uma diversificação de uso bastante grande no local.

Houve,neste projeto, a posição pela legalidade da Comissão de Justiça, encontrando-se, portanto, agora aqui na Comissão de Política Urbana para dizer do mérito, indo, em seguida, para a Comissão

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A34	3	Marcelo	Aud.Pública	06.09.94		

de Atividades ~~Econômicas~~ Econômicas, Finanças e Orçamento".

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Esta é a primeira audiência pública deste projeto e nós que fomos autor entendemos que da maneira que estava ~~colocada~~ colocada, Z-2, não teríamos ~~condições~~ condições de um aproveitamento melhor e dificultaria toda e qualquer instalação de construções que viriam beneficiar todos os moradores que se encontram ali na Z-2. ~~Ao~~

Ao apresentarmos a ~~modificação~~ modificação para Z-3 entendemos que irá beneficiar muito mais não só os ~~próprios moradores locais, uma grande população do próprio bairro do Tatuapé e da zona leste.~~

~~Portanto que os algum~~ ~~interessado no projeto~~ ~~.~~

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A35	1	florência	aud. pública	6.9.94		

os próprios moradores locais mais uma grande população do Bairro do Tatuapé e da Zone Leste. Se alguém estiver interessado no projeto poderia se manifestar. (Pausa)

O SR. ARNALDO DE ALMEIDA - Sr. Presidente, Sra. Vereadora, esse projeto que estamos, junto com todo o pessoal, tentando passar de Z.2 para Z.3, isso iria beneficiar pela seguinte forma - em primeiro lugar, se for continuar como Z.2, há uma série de exigências referentes a PARSOLO como a que só pode se construir 50% da área. Passando para Z.3 nós temos condições de construir um maior número de edificações e, além disso, fugimos desse problema que temos hoje de anistia, de construir estourando Taxa de Uso e Ocupação de Solo. Então, pedimos a esta Comissão para conseguirmos essa Z.3 e com isso iríamos beneficiar todos os moradores e dar um número maior de residências para o local. Obrigado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - No caso eu não informei que o Relator desse projeto é o Vereador Emílio Meneghini. Essa já é a segunda audiência desse projeto, creio e só quero saber se há alguém com opinião diversa, que gostaria de se pronunciar. (Pausa)

O SR. ANTONIO PAIVA M.FILHO - Não havendo mais ninguém para se manifestar a favor ou contra, damos por encerrado esse projeto na

Folha n.o 58 do Proc.
No 189 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A35	2	florência	aud.pública	6.9.94		

audiência pública de hoje e passaremos ao seguinte.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - PL 251/94, de autoria do Vereador Hanna Gharib. Trata de um objeto semelhante. Cria uma zona de uso Z.3 e altera também as normas de Uso e Ocupação do Solo, isso na Chácara Monte Alegre, no Distrito de Santo Amaro.

"A Câmara Municipal ~~XXXXXX~~ de São Paulo decreta" - -é o teor do projeto - "Fica excluída da zona de uso Z.1.022, cujo perímetro é descrito no Quadro 8J, anexo à Lei 9.411, de 30 de outubro de 1981, a área compreendida pelas Avenidas Washington Luís e Prof. Vicente Haugh e Ruas Jacatirão e Vila Amélia, no Distrito de Santo Amaro.

Artigo 2º - A área referida no Art. 1º passa a ~~X~~integrar a zona de uso Z.3, cujas características de uso constam do Quadro 2.A, anexo à Lei 8.001, de 24.12.1973.

Artigo 3º - As despesas decorrentes, ~~com~~ a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário, e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação."

A Justificativa do autor diz o seguinte: "O que ele se propõe é a evitar a degradação que se observa na área em questão. O excessivo fracionamento dos terrenos, a destinação dos imóveis e os padrões de edificações que se verifica no local não foi o pretendido quando da

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A35	3	florência	aud.pública	6.9.94		

promulgação da lei quz criou a atual zona de uso Z.1. O desvirtuamento da zona estritamente residencial, com a atividades profissionais de pequeno porte obriga a uma correção da Lei de Zoneamento a fim de se impedir o surgimento de cortiços e favelas, inclusive em regiões contíguas."

O Relator deste projeto de lei é a Vereadora Tereza Cristina de Souza Lajolo. Alguém quer se pronunciar? (Pausa)

A SRA. KARIN - Boa tarde aos Membros da Comissão e aos presentes. Tenho uma propriedade perto da área mencionada nesse pedido e entendi pelo debate anterior que há uma possibilidade de esta Comissão ir ao lugar onde se pleiteia uma modificação. A Rua Jacapirão é uma zona tipicamente residencial. Está no meio da uma Z.1. As casas todas têm características de Z.1. São frentes de 10 a 15 metros. E entendo que uma modificação nesse região traria desvantagems para esses moradores quanto à qualidade de vida. Era isso que tinha a dizer.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Eu queria aqui ~~XXXXXXXX~~ opinar, enquanto Vereadora, que eu estranho que uma correção seja feita para impedir o surgimento de cortiços e favelas. A questão do favelamento não está absolutamente liggda à questão do zoneamento, mas sim à ausência de habitação popular. Quer dizer, acho que aqui tem essa justificativa ... Me parece que merece até uma consideração porque há uma atribuição inade-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A36	1	florência	aud.pública	6.9.94		

quada do zoneamento versus hatibação subnormal, porque ela não é, o zoneamento não é impeditivo ou propulsor no caso. Então, a nobre Vereadora Tereza Lzjolo é que é a Relatora desse projeto. E a gente pediria à Assessoria da Comissão para fazer chegar à Vereddora o interesse da população e que fosse feita uma visita ao local porque há um parecer contrário ao que está contido aqui. Seria interessante se a senhora pudesse dar o seu endereço e telefone para que pudesse ser procurada e marcar dia e hora para a visita.

Queria aqui ... O Vereador Antônio Paiva teve que se retirar para uma reunião de Lideranças. Então, vou dar continuidade aqui aos demais projetos de lei.

Estaria em discussão agora o Projeto 114/94, de autoria do Vereador Mário Noda, que transforma a zona de uso Z.8.049 em Z.2. Essa zona ela ... Aqui não tem o bairro citado... Fica próxima ao Parque São Lucas, na Vila Prudente. E assim diz: "Fica enquadrado na Zona de uso Z.2 o perímetro da Z.8.049, assinalado no Quadro 8.A, descrição de perímetro das Zonas de uso, anexo à Lei 8.001, de 24.12.73. As despesas para execução desta lei correrão por conta verba orçamentária própria, suplementada se necessário, e entrará em vigor na data de sua publicação.

A Justificativa do autor é de que essa Zona Z.8 foi implantada para controlar o desenvolvimento desordenado da área. Isso em

Folha n.o 61 do Proc. 189 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A36	2	florencia	aud.públic	6.9.94		

1972. Hoje, com a necessidade de novas moradias e para atender a demanda da população local, vê-se que esse zoneamento perdeu o sentido. Pretende-se, pois, apresentar uma solução para este problema, atendendo os objetivos dos interessados. Alguém quer opinar? (Pausa)

Queria chamar a atenção dos senhores que estão na audiência sobre o número de projetos de lei existentes alterando o Zoneamento. E acho que isso é muito significativo, porque não estamos com um Plano Diretor para a Cidade. Acho que a urgência de um Plano Diretor que de fato responda pela dinâmica da Cidade é necessário, eis que São Paulo está com um Plano Diretor ainda de 1971. Então, acho que essa questão aqui é um alerta à população de São Paulo.

Agora temos o Projeto 198/94, de autoria do Vereador Paulo Kobayashi. Esse projeto de lei já está em segunda audiência pública e altera a Legislação de autoria do nobre Vereador Chico Whitaker a respeito da instalação dos chamados "Bolsões Residenciais".

A Relatoria coube a mim nesse projeto de lei o projeto diz o seguinte "Artigo 1º - O Art. 4º da Lei 11.322, de 22/12/92 passa a vigorar com a seguinte redação: [redacted].

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A37	1	ANA	Aud.Pub.	6.9.94		

[redacted]:" A criação do bolsão residencial e a autorização para sua implantação serão determinados por ato normativo da autoridade competente da Prefeitura mediante a apresentação de: 1º- projeto de reurbanização devidamente aprovado pelos órgãos mmunicipais competentes; 2º - comprovação da realização das reuniões previstas no parágrafo 1º deste artigo. Parágrafo 1º - Os organizadores da iniciativa promoverão e coordenarão pelo menos duas reuniões abertas ao público para apresentação e discussão do projeto, obedecidas as seguintes condições: 1- intervalo mínimo de 10 dias corridos entre as reuniões; 2 - convocação dos moradores que assinaram o requerimento, que se refere o Art.3º desta lei, mediante notificação entregue contra-recibo, com pelo menos 7 dias de antecedência; 3 - divulgação da data e local de cada reunião junto à população da área compreendida pelo bolsão; 4 - realização das reuniões em local de fácil acesso para os moradores da área a ser delimitada. Parágrafo 2º - Consiberar-se-á aprovado o projeto pela anuência da maioria dos moradores da área a ser delimitada Parágrafo 3º - O apoio [redacted] inicial manifestado à iniciativa, na forma do Art.3º desta Lei, independerá de ratificação e implicará em anuência ao projeto se o morador não manifestar sua expressa discordância. Assegurado o direito de fazê-lo em até 5 dias após a realização da última das reuniões previstas no Parágrafo anterior. Parágrafo 4º - No caso de os moradores decidirem

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A37	2	ANA	Aud.Pub.	6.9.94		

assumir parcial ou totalmente as despesas de implantaçao do bolsão residencial, e a manutenção dos dispositivos a que se refere o Parágrafo 1º, do Art.3º desta Lei, a solicitação de implantação deverá ser acompanhada também de: 1 - estimativa das despesas exigidas pra implantação do bolsão residencial e pra manutenção dos dispositivos; 2 - declaração expressa subscrita por moradores aceitando rateamento das despesas entre si. Parágrafo 5º - os bolsões residenciais já implantados ou em precesso de implantação à data da promulgação desta Lei deverão ser reconhecidos pelo Poder Público. Parágrafo 6º - A edição deum atò normativo criando um bolsão residencial ou autorizando sua implantação não implica em compromisso do Poder Público em realizar às suas dxpensas a implantação. Art. 2º - Os atos praticados sob a égide do dispositivos alterados por esta Lei permanecem válidos e serão obrigatoriamente aproveitados e reconhecidos pelo Poder Público. Art. 3º - No prazo de 30 dias adaptar-se-á o regulamento da lei 11.322 de 22 do dezembro de 92 às disposições desta Lei. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Na primeira audiência a distinção colocada entre este projetc de lei e o projeto original do Vereador Chico Whitaker era a distinção entre proprietário e morador. HÁuve uma manifestação favorável de que a anuência deveria ser dos moradores e não dos proprietários. O Vereador

Folha n.o 24 do Proc.
N.o 182 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A37	3	ANA	Aud.Pub.	6.9.94		

Paulo Kobayashi autor da proposta, assim justifica:" A Lei 11.322, apresentada pelo Vereador Chico Whitaker buscou disciplinar a criação de bolsões residenciais de São Paulo a fim de preservar a qualidade ambiental de certas regiões. No entando, as exigências contidas na Lei mostraram -se exaberbadas, inviabilizando seu objetivo e desestimulando a ação comunitária. A propositura visa voltar-se para o morador enão para o proprietário, à decisão de requerer a implantação de bolsões residenciais. Além disso diminui a percentagem de anuência de 70 para 50% para preponderar a vontade da maioria que restabelece o caráter democrático que devem ter as manifestações coletivas em busca do bem comum." Está em discussão, portanto.

O SR. OSVALDO RIGONATI - Boa tarde, Sra. Vereadora, boa tarde Srs. presentes.Sou morador de Interlagos e lá temos um projeto de implantação de bolsão e somos totalmente favoráveis à implantação desse bolsão e também talvez em outras áreas do Município de São Paulo, não no sentido de nos isolarmos do resto da comunidade, nao no sentido de formarmos uma muralha e deixarmos os outros de fora. Mas realmente para preservar a nossa qualidade de vida. Achamos plenamente favorável que m morador participe porque muitas vezes há pessoas com imóveis nessas áreas, apenas como renda, e quem está lá é pàrque fez uma opção de morar ~~ax~~ naquele lugar. Nós hoje, praticamente moramos na faixa litorâ-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A3	3 1	ANA	Aud.Pub.	6.9.94		

nea, vamos chamar assim, do bolsão, porque quem está no miolo do bairro não sente os efeitos danosos, mas nós naquela faixa, que pega, por exemplo, a Vila Robert Kennedy, represa de Guarapiranga sofremos bastante a ação de pessoas vinda de outros bairros que simplesmente vão ali para passear. Então, seu domingo acaba sendo prejudicado, as suas noites de sossego também acabam sendo prejudicados. Então somos favoráveis a esse projeto. Muito obrigado.

A SRA .ALDAÍZA SPOSATI - Alguma manifestação mais? (Pausa) Há uma recomendaçao aqui da assessoria no sentido de que essa lei do Vereador Paulo Kobayashi ela não toca na discussão da instalação do bolsão e o seu impacto no aumento de trânsito nos entornos. Os senhores têm alguma consideração à respeito? (Manifestaçao fora do microfone) Perfeito. É que a lei é genérica. Ela não é para cá.

A SRA. _____ - Quanto a isso, essa lei não altera a lei que está em vigor atualmente. E a questão é que toda essa problemática do trânsito e tudo o mais é estudado pelos órgãos da Prefeitura. A Prefeitura que autoriza, que faz o plano. É uma questão do Executivo ainda. Isso não é alterado.

A SRA .KAREN - Eu queria de todo, acho que não foi feito isso, homenagear a Vereador Whitaker pela iniciativa da primeira lei para viabilizar a possibilidade de se implantar bolsões residenciais em

Folha n.o 66 do Proc.
N.o 189 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A38	2	ANA	Aud.Pub.	6.9.94		

São Paulo. Obviamente, essa lei já tem dois anos e nós na prática que tentamos colher assinatura e tudo o mais sentimos alguma dificuldade na prática e em função disso é que hoje existe uma lapidação daquilo que a gente acha muito precioso. Existe uma teoria do Prof. Cândido Malta Campos que acho muito importante ressaltar. Ele defende que com o progresso, o número de automóveis nessa nossa Cidade é possivel se fazer um gráfico no dia e ano que São Paulo vai parar. Ele defende também que enquanto não houver transporte coletivo para classe média, o problema do trânsito não vai ser sanado. Então, se é possivel deter o trânsito e toda essa progressão, se de qualquer forma Interlagos ou outros bairros vão ser destruídos mais tarde, então alguma coisa está errada. Então, de fato devia se pensar o contrário. Não se preocupar com o tráfego em volta. [illegible] "Coitado do tráfego em volta. [illegible]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A39	1	regina	Com.Pol.Urb.	6.9.94		

Nós vamos resolver esse problema do tráfego em volta. Precisamos, sim, juntar todas as forças para que esses bolsões sejam implantados, para forçarmos à municipalidade, seja na Câmara Municipal ou onde quer que seja, a resolver o problema do transporte coletivo e não do transporte individual. Era isso que tinha que colocar.(Palmas).

A SRA.ALDAIZA SPOSATI - Mais alguma observação em relação ao projeto de lei 198/94? Não?

A SRA._____ - Esse projeto do Chico Whitaker, na verdade, foi elaborado,..., foi projeto no qual ele foi canal de apresentação, foi elaborado por muita gente e muito discutida a questão dos moradores e proprietários. Tinha argumento contra e a favor. Argumento também de despesa, de alterar a faixa do local e depois ter reclamação do proprietário. E uma outra questão é a dos 50%. Eu não tenho o que dizer. É só deixar consignada a diferença de 50%, 70%. Talvez 70% seja muito difícil. E por outro lado, e isso é uma coisa que estávamos comentando quando vimos essa reportagem da Veja, que mistura alho com bugalhos, é a questão dos bolsões serem sempre muito conglituosos. E quando a gente tinha chegado nos 70% era para tentar evitar, tentar que antes de chegarmos à implantação dos bolsões, se chegasse a um consenso no bairro para evitar a "brigaiada" que dá. Não sei o que é melhor, se é muito difícil chegar ao 70% ou não. Só quero deixar registrado porque é melhor que tenhamos dis-

cussão sobre isso,

A SRA.ALDAIZA SPOSATI - (Apartes fora do microfone). Não, não. (Pausa).

Encerrado o debate do PL 198/94, vamos passar para o PL 189/94. Interessante, 198 e 189. O PL 189/94 é de autoria do Vereador José Viviani Ferraz. Esse projeto de lei também altera zona de uso Z1-08, transformando-a em zona de uso Z2. Está e se localiza no distrito de Moema. E assim diz o projeto: "Fica retirado da lsita de trechos de logradouros, de zonas de uso Z1-008, pertence ao quadro 8J da lei 9411, de 30.12.81, a área resultando do perimetro formado pelas vias República do Libano, Jauaperi, Alameda dos Jaúnas, Gaivotas, Coronel Raul Maitá, Vila Nova, Rua Canarário, ... aqui houve um engano". Desculpe. Vou reler:"Rua Gaivota, Rua Coronel Raul Maitá...". Não foi engano meu, o engano é que está repetida a linha. Continuando:"Rua Inhambú, Rua Inajaróba, Rua Euclides Parente Ramos, e Rua Afonso Brás. Distrito de Moema, compreendido pelas quadras fiscais 038/258/259/260/XXX 264/287/288/no setor 41. Artigo 2º: o perimetro transcrito no artigo primeiro dessa lei, passa a integrar a zona de uso Z2, cujas características de uso e ocupação do solo constam do quadro 2A, anexo a lei 8.001 de 24.12.73. As despesas decorrentes com execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Essa lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário". O autor assim se justifica: " O zoneamento da área em questão como zona de uso Z1, não mais se justifica pois ao longo dos mais de 20 anos o referido local sofreu significativas modificações, causando descaracterização quase total das restrições impostas pela legislação pertinente. Pretende o autor atender o clamor dos proprietários e moradores locais, adequando a atual realidade o zoneamento ali existente". Relator desse projeto é o Vereador Emílio Meneghini. Então, está em debate o projeto de lei que altera zona de uso em Moema. Alguém gostaria de se pronunciar, por favor, pode falar.

O SR.CURTI RICKEN(?) - Sou morador da Rua Canário, incluída exatamente nesse perímetro mencionado. Antes de mais nada, quero entregar abaixo-assinado, promessa nossa para a primeira audiência.

A SRA.LEDAIZA SPOSATI - Está sendo entregue abaixo-assinado de moradores do local, conforme prometido na primeira audiência. E diz o caput da emenda do abaixo-assinado:"Os moradores proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo-assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento, de Z1 para Z2, conforme projeto de lei 189/94, do Vereador José Viviani Ferraz, que ora transita na Câmara Municipal de São Paulo". Este é o teor.

O SR.CURTI RICKEN(?)- Perfeito. Esse abaixo-assinado contém ma

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A40	1	regina	ComPol.Urb.	6.9.94		

is de 140 assinaturas de moradores, proprietários, que atuam na região e conhecem bem os problemas locais. Como disse o Vereador muito bem, houve uma descaracterização de Z1. Quando fmos morar lá era uma região bucólica, muito interessante, das mais lindas nas redondezas. Era a Igreja de Moema e outras coisas que deixaram de existir . O próprio progresso fez com que houvesse modificação de ou na região. Uma delas, mais recente e conhecida por todos, é a Avenida Hélio Pellegrino, consequência da canalização do riacho, transformando-se em avenida excelente. Essa avenida desemboca na República do Libano e trouxe, junto com a avenida, obviamente, tráfego intenso. Esse tráfego, ao desembocar na República do Libano toma, vamos dizer, assim, três destinos. À direita, para o Jabaquara. À esquerda, é para quem se dirige ao centro. E mais, recebe o trânsito de quem vem da Cidade, entra na Hélio Pellegrino, como quem vai para o Itaim. A consequência é que foi feita uma entrada à esquerda, na República do Libano, e não na Hélio Pellegrino, mais na Rua Canário, que está no perímetro mencionado. Quem vem do Jabaquara, agora, tem uma entrada à esquerda, na Rua Canário, e pode entrar pelo bairro de Moema. Resultado: o bairro, a região mencionada, está seno cruzada por uma pista de alta velocidade. Isso modificou todo perfil do bairro. E realmente não dá para dizer que aquela região ainda é Z1. Ali não é mais Z1, qual seja uma região estritamente residencial, infelizmente.

Folha n.o 71 do Proc. Nº 157 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A40	2	regina	Com.Pol.Urb.	6.9.94		

SRA.ALDAIZA SPOSATI - Quero entender uma coisa. Eu até ao expressar o trajeto da zona, ficou difícil de compreensão. Aqui diz assim: "Avenida República do Líbano, Jauaperi, Alameda dos Jaúnas, Rua Gaivota, Rua Coronel Raul Maitá Vila Nova, Rua Canário". E volta:"Rua Coronel Raul Maitá Vila Nova". Isso não deu para entender.

O SR.CURTI RICKEN(?)- Perfeito.

A SRA.ALDAIZA SPOSATI - Mas como perfeito?

O SR.CURTI RICKEN (?) - Eu já explico por que. É um desenho estranho porque é uma figura geométrica.

[illegible] A SRA.ALDAIZA SPOSATI - Então é um trecho da Rua Canário?

O SR.CURTI RICKEN (?)- Isso, é um trecho.

A SRA.ALDAIZA SPOSATI - Porque aqui não tem o traçadp. O projeto de lei [illegible]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A41	1	emira	pol.urbana	6.9.94		

não contém nenhuma planta e nehum traçado.

A Mas, veja bem, se não tem o número e o trecho da Rua Canário, aqui diz: República do Líbana, Jauaperi, Jaúnas, Gaivotas, Cel. Raul Maitá, R. Canário, Cel. Raul Maitá. Essa Rua, Cel Raul Maitá é em forma de "U"?

O SR. - Eu vou lhe explicar. Esse perímetro aí...

A SRA. - A Rua Canário não é a curva. A Cel. Raul Maitá é curva? Como é que a R. Canário encontra duas vezes com a Cel. Raul Maitá?

O SR. - Isso aí é um desenho bastante complicado para explicar assim, mas ele vem..., eu tenho a planta e lhe entrego.

A SRA. - Vamos colocar aqui só para entender? , que a desscrição, parece que a rua faz um "U". Não fica claro isso aqui.

O SR. - Esse perímetro...

A SRA. - Estamos aqui na Rapública do Líbano, depois o traçado da Jauaperi,,depois Al. do Jaúna, depois Gaivotas, Cel. Raul Maitá, Canário, e aqui o que que é isso? Então, mas esse traçado não está contido aqui, por isso que a descrição... veja bem, esta é a R. Raul Maitá, aqui a Canário, tem esta rua, tem esta, que aqui vai alcançar, talvez essa rua faça um "U". Então, o projeto de lei não está completo. A Canário é esta aqui. Desceu a Canário, eles pegaram aqui, depois subiram outra vez para alcançar essa rua. Esse desenho, a descrição não está conforme o desenho. É disto que estou chamando a atenção. Veja, eu não sou a relatora desse projeto, mas lendo o projeto, deu para entender que uma mesma rua não pode cruzar duas vezes com a...

Folha n.o 73 do Proc. 189 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A42	2	emira	pol.urbana	6.9.94		

O SR. _____ - Olha, é a mesma quadra...

A SRA. _____ - Então, acho que isto merece conferir para ver se requer uma nova redação o art. 1º.

Acho que a assessoria estuda isso, certo?

Tanto que quando eu li, achei que estava me enganando na leitura.

- (alguém fora do microfone)

A SRA. _____6 Não lê, sim, bate os olhos. É que eu, por vício, como sou professora, então tenho que ler os detalhes das coisas.

Perfeito, está entregue, ele vai ser anexado.

Bom, então vamos dar conta de ve essa redação, e ver o que que está acontecendo, está certo. Estamos anexando o abaixo-assinado e vai ser entregue com as notas taquigráficas dessa audiência ao vereador, relator desse projeto de lei, Emílio Meneghini. Podemos ficar com uma dessas plantas? Então, vamos ficar com uma delas. Alguma manifestação a mais, em relaçãooa esse PL? Pois bem, achei que o senhor havia concluído.

O SR. _____ - Esclarecido o pequeno problema de delimitação da região, só completando o que falávamos, na região, além da questão Hélio Pelegrino, do grande trânsito, do grande tráfego, temos fenômenos ~~tipicos~~ tipo prédios, que não deveriam estar numa ZI, e nessa quadra que compreende a Cel. Raul Maitá, Canário, Gaivota e Colibri, existe um prédio, prédio esse que é vizinho de um dos nossos companheiros aqui, ~~e~~ do Sr. Ianos, é vizinho do terreno dele, ele tem um prédio, não sei se

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A42	1	e mira	pol. urbana	6.9.94		

de 12 andares, ou coisa que o valha. Então, só complementando, houve uma descaracterização de Z1, razão pela qual solicitamos e pleiteamos o que aí está. Agradecemos ao oVereador Viviani Ferraz, o fato dele ter detectado esse fenômeno, que já há 20 anos procuramos esclarecer, e somente agora conseguimos. Por enquanto é só isso, muito obrigado.

A SRA. _____ - Eu queria informar aos senhores que os projetos de lei...., vamos concluir e ... relativos a alteração de zoneamento tem um período determinado de aprovação, de acordo com o Regimento da Câmara, e no caso eles também são apreciados no conjunto por uma comissão especial. Há uma comissão especial formada na Câmara que já está examinando o conjunto de projetos, e isso, após essa análise, que os projetos, depois de passarem pelas comissões, passam por essa análise para irem a votação em plenário. Então, acho que é importante dar ciência aos senhores, porque seguramente é bem possível que ele não alcance, não sei dizer se ele ~~xx~~ alcançará, ou não, no seu trâmite de apreciação, nesse ~~x~~ conjunto de projetos deste ano, ou do próximo ano. Isso, não temos condições de conferir neste momento.

~~xxxxxxxxx~~

A SRA. IDELI -* Sou assessora do Vereador Arnaldo Madeira.

Eu queria, primeiro, fazer uma pergunta, a respeito desse abaixo-assinado: se ~~xxx~~ 140 assinaturas são das pessoas que moram dentro do perímetro dessa área? Gostaria que fosse esclarecido.

E a segunda, uma colocação de que parte desse perímetro que está pretendendo ser alterado se encontra dentro do perímetro da Operação Urbana Faria Lima? Gostaria ~~x~~ da resposta das assinaturas, por fa-

Folha n.o 75 do Proc.
N.o 182 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A42	2	emira	pol.urbana	6.9.94		

A SRA. _____ - Acho que dá paraç detectar aqui. Eu posso, talvez, responder. Isso poderia ser inclusive compatibilizado, mas estou percebendo que várias das assinaturas são da Av. Pavão, A Av. PKavão não está nesse trajeto. Tem aqui a Av. Pavão, a Rua Canário, Pavão, Pavão, R. Antonio Pires, R. Colibri, R. Jacutinga, Rua Maiacarés, Al. Franca, R. Pará, R. Teodoro, R.Cel. Raul Maitá Vila Nova, que tem várias, outra vez Av. Pavão, Inajaroba, Av. Lavandisca, que não está no traçado, tem várias assinaturas da Lavandisca, [redacted]

Folha n.o 76 do Proc. 189 19 94
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A43	1	Raimundo	Pol. Urb.	6-9-94		

...alameda Jaúnas, que está no traçado; depois temos aqui a Alameda Santos, várias ruas, tem inclusive de São Miguel Paulista, São Mateus, Parque Aclimação, ~~xxk~~ volta a ter rua Canário, rua Colibri, Av. Santo Amaro, Tulipas, São Miguel Paulista, rua das Angélicas, alameda Aratans, Jaunas, ~~JaJ~~Uaperi. ~~Exgk~~ Enfim, me parece que as ~~xxxxxxxxxx~~ assinaturas são de locais variados e precisaria fazer uma conferência ~~xxx~~ quais as que estão no trajeto. Pois não, senhor.

O SR; HENRIQUE PEREIRA GOMES - Gostaria de dar o meu testemunho em relação da aparente discrepância entre a região escrita e definida no projeto de lei e assinatura de proprietários ou moradores. Necessariamente o proprietário não é morador e eu vou dar o testemunho do meu caso familiar. Nós somos proprietários de um imóvel na rua Colibri que, por curiosidade, não consta o nome porque está dentro do perímetro descrito. Somos proprietários desse imóvel há mais de 25 anos e rigorosamente falando, nos últimos 5 anos, nós fomos constrangidos a mudar de lá. Quando falo nós estou me referindo especificamente a minha mãe, porque a família foi casando e ela foi ficando sozinha e houve um constrangimento para ela ~~xkx~~ viver naquela região, por todos os motivos que já foram explicados, de ~~kráfiku~~ ~~tráfico~~ tráfico (?), de problemas à noite com segurança, com prostituição, com hordas de travestis, com problema de polícia e tudo mais. Além desses constrangimentos

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A43	2	Raimundo	Pol. Urba.	6-9-94		

no caso específico da nossa propriedade, nós temos um constrangimento urbanístico, porque colado na nossa propriedade existe um prédio já de 12 andares, que cria naturalmente o constrangimento daquilo que nós mais gostamos da Zona 1, que é a privacidade, a tranquilidade, é o bucolismo que o amigo Curt se referiu. Então, essas discrepâncias são decorrentes do fato de que muitos dos proprietários estão morando em outros locais, que é o caso de minha mãe. E a casa está fechada, desde 89 se fechou para moradia e não conseguimos nem locá-la, porque as pessoas que analisam aquele ambiente entende que não é o local ideal para se morar. E comprar muito menos, então este é o testemunho que gostaria de registrar.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Eu vou ter que encerrar, senhores. É o seguinte: eu nem ia presidir esta sessão, começa o plenário às 15h e eu tinha uma reunião às 14h30, eu vou ter que encerrar esta sessão, infelizmente, salientando o seguinte: existe aqui uma possibilidade da própria Comissão, a assessoria, fazer aqui uma separação percentual do que é na região, o que é fora da região e pode-se adotar uma tática de sorteio e aqueles que são fora da região fazer alguns telefonemas ou ng a gente tentar alguma forma de communicação, quer dizer, existem maneiras de nós estarmos conferindo isso para darmos a efetiva tranquilidade no parecer quanto

Folha n.o 78 do Proc.
de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A43	3	Raimundo	Pol. Urbana	6-9-94		

A44

ao projeto, está bem. É muito urgente ?

O SR. _____ - (fora do microfone) -

.... está bem claro que fala: proprietário morador da região...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Há aqui um novo aclaramento quanto ao abaixo-assinado que ele contém moradores proprietários e vizinhança que ~~xxxxxx~~ anui também a alteração, está certo,

Então, agradecendo a todos e damos por ~~xxxx~~ encerrada esta sessão da audiência pública.

Obrigada.

Folha n.o 79 do Proc.
N.o 189 de 1994
O Funcionário

Os moradores/proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento de Z-1 para Z-2 conforme o Projeto de Lei nº 189/94 do vereador José Viviane Ferraz que ora transita pela Câmara Municipal de S.Paulo:

NOME: Oséas Lopes Dantas
ENDEREÇO: Av. Pavão, 729
ASSINATURA:
NOME: Carlos Eduardo Guedes de Abreu
ENDEREÇO; Av. Pavão 729
ASSINATURA:
NOME: Elvira Ribeiro Paes Landim
ENDEREÇO: Rua Canário 1282
ASSINATURA: Elvira R P Landim
NOME: Nilza Marimana dos Santos
ENDEREÇO: AV: Pavão 729
ASSINATURA: nilza m dos Santos
NOME: Nilma M. Silva
ENDEREÇO: AV. Pavão, 729.
ASSINATURA: Nilma M. Silva
NOME: Valdenice Monteiro de Barros
ENDEREÇO: AV. Pavão 729
ASSINATURA:
NOME: Luiz de Lima Oliveira
ENDEREÇO: Av. Pavão, 825/41
ASSINATURA:
NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:
NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:
NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

Folha n.o 80 do Proc.
N.o 189 de 1994
O Funcionário

Os moradores/proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento de Z-1 para Z-2 conforme o Projeto de Lei nº 189/94 do vereador José Viviane Ferraz que ora transita pela Câmara Municipal de S.Paulo:

NOME: Henrique Pereira Gomes
ENDEREÇO: Rua Colibu. 40 -
ASSINATURA:

NOME: Elizabeth Wehady Caldeira
ENDEREÇO: Rua Antonio Pais 644
ASSINATURA:

NOME: TOM JORGE EDDOS
ENDEREÇO: AV. IRACUNGA 24
ASSINATURA:

NOME: Antonio Hakem Calderaro
ENDEREÇO: Rua Maracaí, 199
ASSINATURA:

NOME: Reinaldo da Costa Gomes
ENDEREÇO: Al. Franca 732 ap. 81
ASSINATURA:

NOME: SUSINEI GOMES DA LUZ OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA PARA, 769 APTO 132
ASSINATURA:

NOME: Maria Regina Jardim Lima.
ENDEREÇO: R. Theodoro de Beaurepaire 389.
ASSINATURA:

NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

HENRIQUE

Folha n.o 81 do Proc.
N.o 189 de 1994
O Funcionário

Os moradores/proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento de Z-1 para Z-2 conforme o Projeto de Lei nº 189/94 do vereador José Viviane Ferraz que ora transita pela Câmara Municipal de S.Paulo:

NOME: KAMAL SAAD
ENDEREÇO: R. Cel. Raul Humaitá Vilanova nº 201
ASSINATURA:

NOME: CLAÏR LIMA SAAD
ENDEREÇO: R. Cel Raul Humaitá Vilanova nº 201
ASSINATURA: Claïr Lima Saad

NOME: ANA ROSA DE JESUS
ENDEREÇO: R. Cel Raul Humaitá Vilanova nº 201
ASSINATURA: Ana Rosa de Jesus

NOME: OSIAS BARROS DA CRUZ
ENDEREÇO: R. Cel. Raul Humaitá Vilanova nº 201
ASSINATURA: Osias B. da Cruz

NOME: MONICA SAAD de MOURA
ENDEREÇO: R. Cel Raul Humaitá Vila Nova, 152
ASSINATURA:

NOME: ALVIR RIBEIRO DE MOURA
ENDEREÇO: R. CEL RAUL HUMAITÁ VILANOVA, 152
ASSINATURA:

NOME: SAMANTHA SAAD
ENDEREÇO: R. Cel. Raul Humaitá Vilanova nº 201
ASSINATURA: Samantha Saad

NOME: SEBASTIÃO LIMA PEREIRA
ENDEREÇO: R. Cel Raul Humaitá Vilanova nº 201
ASSINATURA: Sebastião Lima Pereira

NOME: José Geraldo
ENDEREÇO: R. Cel Raul Humaitá Vila Nova nº 201.
ASSINATURA: José Geraldo

NOME: Bruna Ribeiro Mariano de Moura
ENDEREÇO: R. Cel. Raul Humaitá Vila nova nº 152
ASSINATURA:

KAMAL

Folha n.o 82 do Proc.
N.o 189 de 1994
O Funcionário

Os moradores/proprietários de imóveis do bairro de ~~Moema,~~ abaixo assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento de Z-1 para Z-2 conforme o Projeto de Lei nº 189/94 do vereador José Viviane Ferraz que ora transita pela Câmara Municipal de São Paulo:

NOME: Nelson Luiz Wallner
ENDEREÇO: Av. Pavão 825 Apto 31
ASSINATURA: Nelson Luiz Wallner.

NOME: Arlete Elias dos Santos
ENDEREÇO: Av. Pavão 825 apto 31
ASSINATURA: Arlete Elias dos Santos

NOME: Elizabete Simões Seabra
ENDEREÇO: Av. Pavão 825 apto 31
ASSINATURA: Elizabete Simões Seabra

NOME: Martha de Almeida Saad
ENDEREÇO: Av. Pavão 825 apto 31
ASSINATURA: Martha A Saad.

NOME: Armanda Lastorena Lenti
ENDEREÇO: Av. Pavão 825 apto 31
ASSINATURA: Armanda L. Lenti

NOME: Sergio Salomão Saad
ENDEREÇO: Av. Pavão 825 apto 31
ASSINATURA: Sergio Saad

NOME: Gabriela Moura
ENDEREÇO: R. Cel. Raul Fumaça, ~~Vila~~ Vila N. nº 152
ASSINATURA: Gabriela Moura

NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA :

KARTA C

Folha n.o 83 do Proc.
N.o 189 de 1994
O Funcionário

Os moradores/proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento de Z-1 para Z-2 conforme o Projeto de Lei nº 189/94 do vereador José Viviane Ferraz que ora transita pela Câmara Municipal de São Paulo:

NOME: MURAD SALOMÃO SAAD
ENDEREÇO: R. INAJAROBA 176
ASSINATURA:

NOME: ALFREDO SALOMÃO SAAD
ENDEREÇO: R. INAJAROBA 176
ASSINATURA: Alfredo Salomão Saad

NOME: RENATO MURAD SAAD
ENDEREÇO: R. INAJAROBA 176
ASSINATURA:

NOME: ROSA RABBAT SAAD
ENDEREÇO: R. INAJAROBA 176
ASSINATURA: Rosa Rabbat Saad.

NOME: Carlos Renomi Henriques
ENDEREÇO: R. Umajaroba, 197
ASSINATURA:

NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA :

KAMAL

Folha n.o 84 do Proc.
No 189 de 1994
O Funcionário

Os moradores/proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento de Z-1 para Z-2 conforme o Projeto de Lei nº 189/94 do vereador José Viviane Ferraz que ora transita pela Câmara Municipal de S.Paulo:

NOME: Nina Ferreira
ENDEREÇO: Av. Lavandisca 326
ASSINATURA:
NOME: Jairo Lubas Pinto
ENDEREÇO; Av. Lavandisca 326
ASSINATURA:
NOME: Silvio K. Nogami
ENDEREÇO: Av. Lavand. 326
ASSINATURA:
NOME: José Ferreira
ENDEREÇO: Av. Lavandisca nº 326
ASSINATURA:
NOME: DIMAS JOÃO DA SILVA
ENDEREÇO: LAVANDISCA 326
ASSINATURA:
NOME: Neuza Vitor de Lima
ENDEREÇO: Av. Lavandisca 326
ASSINATURA:
NOME: EVANDRO MAIMONE
ENDEREÇO: AV. LAVANDISCA 326
ASSINATURA:
NOME: Edson de Souza
ENDEREÇO: Av. Lavandisca nº 326
ASSINATURA:
NOME: Evangela Correa
ENDEREÇO: Av. Lavandisca 326
ASSINATURA:
NOME: Sebastiana da Silva
ENDEREÇO: A.V Lavandisca 326
ASSINATURA:

EAR

Folha n.o 85 do Proc.
No 189 de 1994
O Funcionário

Os moradores/proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento de Z-1 para Z-2 conforme o Projeto de Lei nº 189/94 do vereador José Viviane Ferraz que ora transita pela Câmara Municipal de S.Paulo:

NOME: Teófanes Antonio S. Duarte
ENDEREÇO: Alameda JAÚNAS, 28
ASSINATURA:

NOME: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ALAMEDA JAÚNAS, 28
ASSINATURA:

NOME: ROBERTO MACIEL
ENDEREÇO: ALAMEDA JAÚNAS, 28
ASSINATURA:

NOME: PEDRO PEIXEIRA
ENDEREÇO: ALAMEDA JAÚNAS -28
ASSINATURA:

NOME: Jersim Avalo de Carvalho Junior.
ENDEREÇO: R. Xavier Gouveia 536
ASSINATURA:

NOME: Maria Amelia M. Gomes
ENDEREÇO: AV. 23 de maio 2952
ASSINATURA:

NOME: SIDNEY SICCO
ENDEREÇO: AL. DOS JAUNAS, 28
ASSINATURA:

NOME: GLAUCO ODILON QUEIROZ
ENDEREÇO: AL. DOS JAUNAS, 28
ASSINATURA:

NOME: José Medeiros Jr.
ENDEREÇO: Al. dos Jaunas nº 28
ASSINATURA:

NOME: LEVY S. MERIGHE
ENDEREÇO: AL. DOS JAUNAS, 28
ASSINATURA:

TEO

Folha n.o 86 do Proc.
No 189 de 1994
O Funcionário

Os moradores/proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento de Z-1 para Z-2 conforme o Projeto de Lei nº 189/94 do vereador José Viviane Ferraz que ora transita pela Câmara Municipal de S.Paulo:

NOME: Daniel Pereira da Silva
ENDEREÇO: R. Cuiabá Carimi, 150 - V. Jacuí São Miguel Pta.
ASSINATURA:
NOME: Marlene M. Rezek
ENDEREÇO: Al. Santos 2387/410
ASSINATURA:
NOME: Gerson Serviços Marcolino
ENDEREÇO: Rua Coronel Arlindo de Oliveira, nº 9 - PQ ALTO
ASSINATURA:
NOME: Katia Regina Bessell
ENDEREÇO: Av. Manoel Veiga Moreira 172 - São Mateus
ASSINATURA:
NOME: Alexandre Ribeiro Faria
ENDEREÇO: Rua José Carlos de Oliveira Neto, 24
ASSINATURA:
NOME: Prof. Antonio Cattelli
ENDEREÇO: Rua Acaiá 84. Aclimação
ASSINATURA:
NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:
NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:
NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:
NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

REZEK II

Folha n.o 87 do Proc.
No 189 de 1994
O Funcionário

Os moradores/proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento de Z-1 para Z-2 conforme o Projeto de Lei nº 189/94 do vereador José Viviane Ferraz que ora transita pela Câmara Municipal de S.Paulo:

NOME: Neusa S. S. Dun
ENDEREÇO: Rua Diogo Jácome, 1030 / 23
ASSINATURA:
NOME: Maria Lucia [illegible]
ENDEREÇO; R. Canário nº 133
ASSINATURA:
NOME: José Pedro Barbosa de Viveiros
ENDEREÇO: R. Canario 133
ASSINATURA: José Pedro barbosa de viveiros
NOME:
ENDEREÇO: R. Canário 137
ASSINATURA:
NOME: GUNTHARD RIECHEN
ENDEREÇO: R. Canário 133
ASSINATURA:
NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:
NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:
NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:
NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:
NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

KURD

Folha n.o 88 do Proc.
No 189 de 1994
O Funcionário

Os moradores/proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento de Z-1 para Z-2 conforme o Projeto de Lei nº 189/94 do vereador José Viviane Ferraz que ora transita pela Câmara Municipal de S.Paulo:

NOME: OLGA CRISTINA AMATO BALIAN
ENDEREÇO: RUA COLIBRI 55
ASSINATURA: Olga C A Baliàn
NOME: AMADO JOSÉ DO SANTO
ENDEREÇO: RUA ARNORE DA FONSECA Nº 201
ASSINATURA:
NOME: Maria Lucia Alves de Alvarenga
ENDEREÇO: Rua Colibri 55
ASSINATURA:
NOME: Fábio Alexandre do Amaral Neves
ENDEREÇO: R. Colibri, 55
ASSINATURA:
NOME: Éliane M. J. Coladibeli
ENDEREÇO: Rua Colibri, 55.
ASSINATURA: Éliane Coladibeli
NOME: Maritza Rodrigues Radiali
ENDEREÇO: R. Colibri, 55
ASSINATURA: Maritza R. Radiali
NOME: PAULO MAZZEO
ENDEREÇO: R. COLIBRI, 55
ASSINATURA:
NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:
NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:
NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

OLGA

Folha n.o 89 do Proc.
N.o 189 de 1994
O Funcionário

Os moradores/proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento de Z-1 para Z-2 conforme o Projeto de Lei nº 189/94 do vereador José Viviane Ferraz que ora transita pela Câmara Municipal de S.Paulo:

NOME: JOSÉ HUGO GOMES DE MATOS
ENDEREÇO: RUA PROFª HELOÍSA CARNEIRO, 86
ASSINATURA:

NOME: HERCILIA M. TAKINAMI
ENDEREÇO: R. Santo Amaro, 240 - Apto. 806
ASSINATURA: Hercilia Matiko Takinami

NOME: NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
ENDEREÇO: R. Brás Cardoso Nº 654 aptº 1134
ASSINATURA:

NOME: Pedro H. Spina.
ENDEREÇO: R. Afonso Braz, 804 - Apt- 61.
ASSINATURA:

NOME: PAULO DELLEVA CHAGAS
ENDEREÇO: Rua Cardoso de Almeida 1165 aptº 144 - Pinheiros.
ASSINATURA:

NOME: Angelica Tannelli Branco
ENDEREÇO: R: das Tulipas, 73 Granja Viana
ASSINATURA:

NOME: Eduardo Simon Milan Caramo.
ENDEREÇO: Av. Nove de Julho, 2021 apto. 73.
ASSINATURA:

NOME: MALIA DE LOURDES SILVA
ENDEREÇO: RUA: AULIDE CARINI, 150 - VILA SACUI - S.M.PTA
ASSINATURA:

NOME: Vera Lucia da Silva Souza
ENDEREÇO: Rua das Angélicas, nº 89 - São Paulo
ASSINATURA: Vera Lucia da Silva Souza

NOME:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

Folha n.o 90 do Proc.
N.o 189 de 1994
O Funcionário

Os moradores/proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento de Z-1 para Z-2 conforme o Projeto de Lei nº 189/94 do vereador José Viviane Ferraz que ora transita pela Câmara Municipal de S.Paulo:

NOME: JOSÉ RICARDO REZEK
ENDEREÇO: Alameda Jaunes 38
ASSINATURA: Ricardo Rezek
NOME: MARIA NAZEL DE Figueiredo
ENDEREÇO: Alameda Juaperi 976 Apto 181
ASSINATURA: Maria Nazel
NOME: Luciano Lemos Guimarães
ENDEREÇO: Alameda (AV. ARATÃS) nº 285 - Apto 142
ASSINATURA: Luciano
NOME: Dr Roberto Paranhos do Rio Branco
ENDEREÇO: Rua Aratans nº 285 Apto 32
ASSINATURA: Primitiva
NOME: Primitiva Serra Evangelista
ENDEREÇO: Rua Afonso Braz, 804 - ap. 12
ASSINATURA: Primitiva Serra Evangelista
NOME: Francisco Miran Alves de Lima
ENDEREÇO: Al. dos Jaunas, 38
ASSINATURA: Francisco Miran
NOME: Terezinha de Jesus Silva
ENDEREÇO: Al. dos Jaunas, 38
ASSINATURA: Terezinha de Jesus B. Silva
NOME: Omar Selim Rezek
ENDEREÇO: Alameda Jaunes 38
ASSINATURA: Omar
NOME: MARIA ALICE ANDRADE LUZ.
ENDEREÇO: Rua R. ERNESTO BRAGLIA, 122 - BUTANTÃ - S. Paulo - SP.
ASSINATURA: Maria A. Luz.
NOME: LEONARDO HISTORIA EZEQUIEL
ENDEREÇO: RUA LUCERNA 313. JARDIM DO TRIANON SP
ASSINATURA:

REZEK I

Folha n.o 91 do Proc.
No 189 de 1994
O Funcionário

Os moradores/proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento de Z-1 para Z-2 conforme o Projeto de Lei nº 189/94 do vereador José Viviane Ferraz que ora transita pela Câmara Municipal de S.Paulo:

NOME: Ana Maria Scalet Rodrigo
ENDEREÇO: Av. Paraguassu 360. 20. Andar
ASSINATURA: Ana M Scalet Rodrigo
NOME: José R. Barbosa Jr.
ENDEREÇO: AV. JACUNGA, 270
ASSINATURA:
NOME: PAULO BARBOSA
ENDEREÇO: AV JACUNGA, 270
ASSINATURA:
NOME: Alberto Ganardo
ENDEREÇO: R. Gaivota, 294
ASSINATURA: Vera Lucia Polo Ganardo
NOME: Hildete Machado Brito
ENDEREÇO: Inhambú 873 - apto 162
ASSINATURA: Hildete M Brito
NOME: Regina Stivelatti
ENDEREÇO: R. Inhambú nº 1208 ap. 31
ASSINATURA: Regina Stivelatti
NOME: Maria Aparecida C. Afonso Sayad
ENDEREÇO: Rua Gaivota, 988 apto 232
ASSINATURA:
NOME: Jackson Boscolo
ENDEREÇO: Av. Jacutinga 231. Of. 52
ASSINATURA:
NOME: Adriana Leite
ENDEREÇO: AV. macuco 404 apt: 81
ASSINATURA:
NOME: Carmina Cardoso de Brito
ENDEREÇO: Rua Jacutinga 120 AP 112
ASSINATURA: Carmina Cardoso

HEBEL

Folha n.o 92 do Proc.
No 189 de 1994
O Funcionário

Os moradores/proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento de Z-1 para Z-2 conforme o Projeto de Lei nº 189/94 do vereador José Viviane Ferraz que ora transita pela Câmara Municipal de S.Paulo:

NOME: AUTO POSTO CANANINHO
ENDEREÇO: R. CANANÉIA 674 MOEMA
ASSINATURA:

NOME:
ENDEREÇO: Av. Jacutinga 120 apto 71
ASSINATURA:

NOME: Edi Carlos Miranda
ENDEREÇO: Rua Canária 148
ASSINATURA:

NOME: IVO [illegible]
ENDEREÇO: R. Dr. [illegible] 1341
ASSINATURA:

NOME: LUÍS CÉSAR DE O. PÉRISSÉ
ENDEREÇO: R. DIOGO JÁCOME 1046
ASSINATURA:

NOME: JOSÉ LUIS RODRIGUES COSTA
ENDEREÇO: R. LAVANDISCA 607
ASSINATURA:

NOME: Aparecido Martins
ENDEREÇO: B. Indianópolis nº 531
ASSINATURA:

NOME: SÉRGIO MACEDO DE CARVALHO
ENDEREÇO: AV. JACUTINGA, 242 ap 24
ASSINATURA:

NOME: Eduardo Loures
ENDEREÇO: Al. Araçaris, 725 ap. 43 A
ASSINATURA:

NOME: Rita de Cássia M. Dole
ENDEREÇO: R. Diogo Jácome 1000 ap 23
ASSINATURA:

HEBEL

Folha n.o 93 do Proc.
N.o 189 de 1994
O Funcionário

Os moradores/proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento de Z-1 para Z-2 conforme o Projeto de Lei nº 189/94 do vereador José Viviane Ferraz que ora transita pela Câmara Municipal de S.Paulo:

NOME: WALTER HOUDGE PINOZZINI
ENDEREÇO: R. GRAVOTA, 725
ASSINATURA:
NOME: M. CECILIA GARCES CAMPACCI
ENDEREÇO; R. NOVA CIDADE 250
ASSINATURA:
NOME: Luiza Carla Viana Cutty
ENDEREÇO: R. Jurumbu 763 ap. 41
ASSINATURA:
NOME: Lelio Lucchetti
ENDEREÇO: AV. Maguco, 240 - Ap 14
ASSINATURA:
NOME: JOSE VIEIRA DE
ENDEREÇO: R. CANARIO 874
ASSINATURA:
NOME: Nadir Inoue
ENDEREÇO: R. Juhaybi 864
ASSINATURA:
NOME: JEFFERSON R. DOS REIS
ENDEREÇO: AV. JACUTINGA Nº 24 APTO 32 MOEMA
ASSINATURA:
NOME: ALDO FALANGA
ENDEREÇO: MINISTRO GABRIEL DE R. PAIVA Nº 26 AP-21
ASSINATURA:
NOME: Silvia Mateiro Brum
ENDEREÇO: Av. Santiago 24 apto 61.
ASSINATURA:
NOME: Antonio Carlos Gonçalves
ENDEREÇO: Jacutinga 270.
ASSINATURA:

HEBEL

Folha n.o 94 do Proc.
No 189 de 1994
O Funcionário

Os moradores/proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento de Z-1 para Z-2 conforme o Projeto de Lei nº 189/94 do vereador José Viviane Ferraz que ora transita pela Câmara Municipal de S.Paulo:

NOME: Adilson Ferreira
ENDEREÇO: R. Araujo, 850
ASSINATURA:

NOME: Paulo Fernando [illegible] Almeida
ENDEREÇO: Rua Coronel Oscar 970 - Ap 51.
ASSINATURA:

NOME: MARCOS [illegible]
ENDEREÇO: Rua [illegible] 440
ASSINATURA:

NOME: IVANYL MARIA CAMIOS
ENDEREÇO: AV ZOUXINOL, 795 - apto. 84
ASSINATURA:

NOME: José Luis Ferreira
ENDEREÇO: Rua Inhambú 1208 Apto 53
ASSINATURA:

NOME: Maria Bambini
ENDEREÇO: R. Canário 500 apt 61
ASSINATURA:

NOME: CARLOS M. DE CARVALHO
ENDEREÇO: AV. DOS EUCALIPTOS, 679
ASSINATURA:

NOME: Ana [illegible]
ENDEREÇO: LARANDISA 31 AP 51
ASSINATURA: ANA MARIA

NOME: LIANARA BROUFUSS
ENDEREÇO: R. Tabajaras, 632 - 6º And.
ASSINATURA:

NOME: SERGIO ROBERTO CRUZ
ENDEREÇO: RUA GAIVOTA, 960
ASSINATURA:

HEBEL

Folha n.o 95 do Proc.
No 189 de 1994
O Funcionario

Os moradores/proprietários de imóveis do bairro de Moema, abaixo assinados, concordam com o pedido de mudança de zoneamento de Z-1 para Z-2 conforme o Projeto de Lei nº 189/94 do vereador José Viviane Ferraz que ora transita pela Câmara Municipal de S.Paulo:

NOME: Roberto Fernandes Monteiro
ENDEREÇO: R. Canário - 444
ASSINATURA:
NOME: Rosana de Lara Souto Fonseca
ENDEREÇO; R. Canário 444
ASSINATURA:
NOME: Izilda M.S.B. Amadi
ENDEREÇO: R. Canário 754
ASSINATURA:
NOME: Alexandre magno de Laia
ENDEREÇO: Jacutinga 139
ASSINATURA: Alexandre magno de Laia
NOME: Geria Nobreza Figueiredo
ENDEREÇO: R. Canário 754 apto 34 - 3º A
ASSINATURA:
NOME: Flora Ciardella
ENDEREÇO: Av. Ibirapuera, 502/121.
ASSINATURA:
NOME: Nuby C. Cardoso Porto
ENDEREÇO: Av. Agami, 22 - apto 13
ASSINATURA:
NOME: Teresa Cristina Guglielmi
ENDEREÇO: Rua Canário, 917 / apto 61
ASSINATURA:
NOME: Suzana Bueno
ENDEREÇO: Rua Inhambú 1226 AP 22
ASSINATURA:
NOME: Mª Luiza Greco
ENDEREÇO: R. Canário, 639 - apto 41
ASSINATURA:

HEBE L

B

Câmara Municipal de São Paulo

Fls. N.º 189/94
O funcionário

PARECER

PARECER 1132/94 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 189/94

De autoria do Vereador José Viviani Ferraz, o presente projeto de lei, nº 189/94, procura alterar o zoneamento de área situada no Distrito de Moema, próximo ao Parque do Ibirapuera, transformando-a de Z1, zona estritamente residencial, de densidade demográfica baixa, para Z2, zona predominantemente residencial, de densidade demográfica baixa.

A delimitação da área começa na confluência da Av. República do Líbano com a Alameda Jauaperi, segue pela Alameda Jauaperi, Alameda dos Jaúnas, Rua Gaivota, Rua Coronel Raul Humaitá Vila Nova, Rua Canário, Rua Coronel Raul Humaitá Vila Nova, Rua Inhambu, Rua Inajaroba, Rua Euclides Parente Ramos, Rua Afonso Brás, Av. República do Líbano até o ponto inicial.

Argumenta o autor que o zoneamento da área em questão como Z1 não mais se justifica pois ao longo de mais de 20 anos o referido local sofreu significativas modificações causando a descaracterização quase total das restrições impostas pela legislação pertinente. Dessa forma, continua o autor, a proposta, atendendo clamor dos moradores e proprietários locais, procura adequar o local à realidade atual.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade do projeto, tendo apresentado substitutivo apenas para adaptar o projeto a uma melhor técnica legislativa.

Por se tratar de matéria que versa sobre zoneamento urbano, foram realizadas por nossa Comissão duas audiências públicas a respeito do projeto, nos termos do art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município, respeitado o disposto no art. 46 do mesmo diploma legal.

Quanto ao mérito, consideramos pertinentes os argumentos apresentados pelo autor, manifestando-nos, dessa

Câmara Municipal de São Paulo

Fls. nos 98 do Pr.
N.o 189 de 1994
O funcionário

forma, favoráveis à propositura, em especial ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/9/94

PRESIDENTE

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 27 / 09 / 1994
pagina 44 coluna 3ª
conferido:

À Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em 27/09/94

Recebido na Comissão de
Atividade Economica
Em 28/9 as 14:30 h.

Ao nobre Vereador Manoel Jala
para relatar.

Sala da Comissão de Atividade Econômica
/ 09 /94

PRESIDENTE

À A.T.M.
Em, 19/10/94

Rosemary Rego Neves
Secretária da Comissão
de Atividade Economica

À Com. de Ativ. Econ
09/11/94

LUIZ ARE[illegible] DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 99 do Proc.
N.o 189 de 1994
O Funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 10 de novembro de 1994.

Vera Lídia Correa
Presidente da Comissão de
Atividade Econômica

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 100 do Proc.
N.o 189 de 1994
Funcionário

PARECER
1436/94

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 189/94

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, retirar da lista de trechos de logradouros da Zona de Uso Z1-008, pertencente ao Quadro 8J da Lei 9.411, de 30 de dezembro de 1981, a área resultante do perímetro formado pelas seguintes vias: Avenida República do Líbano, Alameda Jauaperí, Alameda dos Jaúnas, Rua Gaivota, Rua Coronel Raul Humaitá Vila Nova, Rua Canário, Rua Coronel Raul Humaitá Vila Nova, Rua Inhambú, Rua Inajaroba, Rua Euclides Parente Ramos e Rua Afonso Brás, no Distrito de Moema. O projeto em tela estabelece que o referido perímetro passará a integrar a Zona de Uso Z8, cujas características de Uso e Ocupação do Solo constam do Quadro 2A, anexo à Lei 8.001, de 24 de dezembro de 1973.

Segundo a justificativa, o perímetro mencionado sofreu, ao longo dos anos, significativas modificações, causando a descaracterização quase total das restrições impostas pela legislação pertinente. A propositura objetiva, portanto, adequar a região a esta nova realidade.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando adequá-lo à melhor técnica legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa é oportuna e meritória.

Pelo exposto, favorável, pois, este parecer.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, 29-11-94

PRESIDENTE

RELATOR

Publique-se
30.11.94

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 01 / 12 / 1994
pagina 42 coluna 3ª
conferido:

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/12/94

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/12 as - h.
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador Zeras Pires
para relatar
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
02 / 12 / 94
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º - e folha de informação sob n.º 101 / 14/12/94 a (

Folha n.º 101 do proc.
n.º 189 de 1994
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1498/94

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 189/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que dispõe sobre alteração de uso e ocupação do solo no Distrito de Moema, visa transformar em zona de uso Z2 a área em Zi-018 abrangida pelo perímetro constante do Quadro 8J anexo à Lei 9.411/81, que começa na confluência da Av. República do Líbano com a Al. Jauaperi, Al. dos Jaúnas, R. Gaivota, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Canário, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, Rua Inhambu, Rua Inajaroba, Rua Euclides Parente Ramos, Rua Afonso Brás, Av. República do Líbano até o ponto inicial.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de dezembro de 1994.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 15/12/1994
pagina 31 coluna 2
Conferido:

À A.T.M.
Em, 13/12/94

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

101 fls.

Papel para informação, rubricado como folha nº 102

do processo nº 189 de 1994 (a)

o DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimento Interno, arquivar o presente processo.

29/12/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Obs. Da fls. nº 95 pula para fls. nº 97.
Anexado na contra capa substitutivo ao PL 01.189/94 com 14 assinaturas e 03 folhas e 5 cópias xerox.

05.01.98

VIVIANE FERREIRA PÔ
Assistente Técnico de Direção I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ #101# fls.

Arquivo em 05/01/98

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica III

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO P.L. 01-189/94-7

Dispõe sobre alteração do Uso e Ocupação do Solo no Distrito de Moema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica retirado da Lista de trechos de logradouros da Zona de Uso "Z1-018", pertencente ao Quadro 8J da Lei 9411 de 30 de dezembro de 1.981, a área resultante do perímetro formado pelas vias: Av. República do Líbano, Al. Jauaperi, Al. das Jaúnas, R. Gaivota, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Canário, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Inhambú, R. Inajaroba, R. Euclides Parente Ramos e R. Afonso Brás - Distrito de Moema, compreendido pelas Quadras Fiscais: 038-258-259-260-264-287 e 288 do Setor 41.

Art. 2º - O perímetro descrito no artigo 1º desta Lei, passa a compor a categoria de Uso e Ocupação do Solo, tipo "Zona 4", da Lei de Zoneamento cujas características ficam regidas pelas constantes do Quadro 2A anexo à Lei 8001 de 24 de dezembro de 1.973.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1995.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º Secretário

VHK/

CÓD. 0561

Impresso no serviço gráfico da CMSP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura tem por objetivo adequar o tipo de ocupação de solo e por conseguinte a zona de uso do trecho resultante do perímetro das vias: Av. República do Líbano, Al. Jauaperí, Al. dos Jaúnas, R. Gaivota, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Canário, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Inhambú, R. Inajaroba, R. Euclides Parente Ramos e R. Afonso Brás - Distrito de Moema, compreendido pelas Quadras Fiscais: 038-258-259-260-264-287 e 288 do Setor 41.

Esta alteração é resultante de pleito dos moradores e proprietários desta área que respaldados em pareceres de técnicos de planejamento urbano, levou-nos a concluir pela necessidade da mudança de zoneamento pelos motivos principais que aqui seguem expostos:

1º - A área em epígrafe hoje "Z1" e composta por sete quadras as quais se encontram ilhadas por perfil de ocupação do solo totalmente discrepante de conceito de utilização da mesma, ou seja, de um lado a Av. República do Líbano uma via corredor Z8-CR1-1 de usos diversos ao residencial e com tráfego arterial intenso, de outro uma "Z2" densamente ocupada com edifícios, inclusive lindeiros à área. Por fim a Operação Urbana Faria Lima adentrando na referida "Z1", e zonas tipo "Z4" e "Z3" à pequena distância com ocupações implantadas de alta densidade.

2º - A abrangência das Quadras Fiscais 287-288 e 38 do Setor 41 pela "Área Indiretamente Beneficiada da Operação Urbana Faria Lima" e a implantação da Av. Hélio Pelegrino entre as Quadras Fiscais 288 e 38 resultaram na deterioração definitiva no tipo de ocupação de baixa densidade residencial daquela Z1, alterando-se o uso destas quadras e por naturalidade das restantes abordadas neste Projeto de Lei.

3º - Descaracterização da forma de ocupação do solo no interior da área desta "Z1" com a existência de imóveis comerciais, e inclusive de um prédio de apartamentos na Quadra 260.

4º - Oferta de serviços públicos e sistema viário não condizentes com a ocupação do solo estritamente residencial de baixa intensidade, e em especial nas quadras lindeiras as vias arteriais e corredor alí existentes, que são justamente as aquí em epígrafe.

5º - Aumento da arrecadação municipal com tal alteração, pois ao modificar-se esta zona, avaliamos como imediata a ocupação com imóveis de porte, custeando assim a Municipalidade a manter o nível da qualidade dos sistemas urbanos

Impresso no serviço gráfico da CMSP

alí existentes.

Sendo assim, após tais considerações, concluímos que é totalmente incoerente a manutenção da forma de ocupação da "Z1" aqui em pauta, pois a mesma além de já ter sua ocupação em parte modificada, já inicia uma modificação profunda em seu interior e por conseguinte no uso do seu solo, com os motivos expostos acima, mas em especial pela instalação da Operação Urbana Faria Lima, e a confluência das vias arteriais Hélio Pelegrino com República do Líbano, fatores estes que oferecem condições para o uso comercial e residencial de alta intensidade naquelas quadras.

.-.-.-.-.-.-.-.-.

Impresso no serviço gráfico da CMSP

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO P.L. 01-189/94-7

Dispõe sobre alteração do Uso e Ocupação do Solo no Distrito de Moema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica retirado da Lista de trechos de logradouros da Zona de Uso "Z1-018", pertencente ao Quadro 8J da Lei 9411 de 30 de dezembro de 1.981, a área resultante do perímetro formado pelas vias: Av. República do Líbano, Al. Jauaperi, Al. das Jaúnas, R. Gaivota, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Canário, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Inhambú, R. Inajaroba, R. Euclides Parente Ramos e R. Afonso Brás - Distrito de Moema, compreendido pelas Quadras Fiscais: 038-258-259-260-264-287 e 288 do Setor 41.

Art. 2º - O perímetro descrito no artigo 1º desta Lei, passa a compor a categoria de Uso e Ocupação do Solo, tipo "Zona 4", da Lei de Zoneamento cujas características ficam regidas pelas constantes do Quadro 2A anexo à Lei 8001 de 24 de dezembro de 1.973.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1995.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º Secretário

YHK/

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura tem por objetivo adequar o tipo de ocupação de solo e por conseguinte a zona de uso do trecho resultante do perímetro das vias: Av. República do Líbano, Al. Jauaperí, Al. dos Jaúnas, R. Gaivota, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Canário, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Inhambú, R. Inajaroba, R. Euclides Parente Ramos e R. Afonso Brás - Distrito de Moema, compreendido pelas Quadras Fiscais: 038-258-259-260-264-287 e 288 do Setor 41.

Esta alteração é resultante de pleito dos moradores e proprietários desta área que respaldados em pareceres de técnicos de planejamento urbano, levou-nos a concluir pela necessidade da mudança de zoneamento pelos motivos principais que aqui seguem expostos:

1º - A área em epígrafe hoje "Z1" e composta por sete quadras as quais se encontram ilhadas por perfil de ocupação do solo totalmente discrepante de conceito de utilização da mesma, ou seja, de um lado a Av. República do Líbano uma via corredor Z8-CR1-1 de usos diversos ao residencial e com tráfego arterial intenso, de outro uma "Z2" densamente ocupada com edifícios, inclusive lindeiros a área. Por fim a Operação Urbana Faria Lima adentrando na referida "Z1", e zonas tipo "Z4" e "Z3" à pequena distância com ocupações implantadas de alta densidade.

2º - A abrangência das Quadras Fiscais 287-288 e 38 do Setor 41 pela "Área Indiretamente Beneficiada da Operação Urbana Faria Lima" e a implantação da Av. Hélio Pelegrino entre as Quadras Fiscais 288 e 38 resultaram na deterioração definitiva no tipo de ocupação de baixa densidade residencial daquela Z1, alterando-se o uso destas quadras e por naturalidade das restantes abordadas neste Projeto de Lei.

3º - Descaracterização da forma de ocupação do solo no interior da área desta "Z1" com a existência de imóveis comerciais, e inclusive de um prédio de apartamentos na Quadra 260.

4º - Oferta de serviços públicos e sistema viário não condizentes com a ocupação do solo estritamente residencial de baixa intensidade, e em especial nas quadras lindeiras as vias arteriais e corredor alí existentes, que são justamente as aquí em epígrafe.

5º - Aumento da arrecadação municipal com tal alteração, pois ao modificar-se esta zona, avaliamos como imediata a ocupação com imóveis de porte, custeando assim a Municipalidade a manter o nível da qualidade dos sistemas urbanos

alí existentes.

Sendo assim, após tais considerações, concluímos que é totalmente incoerente a manutenção da forma de ocupação da "Z1" aqui em pauta, pois a mesma além de já ter sua ocupação em parte modificada, já inicia uma modificação profunda em seu interior e por conseguinte no uso do seu solo, com os motivos expostos acima, mas em especial pela instalação da Operação Urbana Faria Lima, e a confluência das vias arteriais Hélio Pelegrino com República do Líbano, fatores estes que oferecem condições para o uso comercial e residencial de alta intensidade naquelas quadras.

.-.-.-.-.-.-.-.-.

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO P.L. 01-189/94-7

Dispõe sobre alteração do Uso e Ocupação do Solo no Distrito de Moema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica retirado da Lista de trechos de logradouros da Zona de Uso "Z1-018", pertencente ao Quadro 8J da Lei 9411 de 30 de dezembro de 1.981, a área resultante do perímetro formado pelas vias: Av. República do Líbano, Al. Jauaperi, Al. das Jaúnas, R. Gaivota, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Canário, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Inhambú, R. Inajaroba, R. Euclides Parente Ramos e R. Afonso Brás - Distrito de Moema, compreendido pelas Quadras Fiscais: 038-258-259-260-264-287 e 288 do Setor 41.

Art. 2º - O perímetro descrito no artigo 1º desta Lei, passa a compor a categoria de Uso e Ocupação do Solo, tipo "Zona 4", da Lei de Zoneamento cujas características ficam regidas pelas constantes do Quadro 2A anexo à Lei 8001 de 24 de dezembro de 1.973.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1995.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º Secretário

YHK/

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura tem por objetivo adequar o tipo de ocupação de solo e por conseguinte a zona de uso do trecho resultante do perímetro das vias: Av. República do Líbano, Al. Jauaperí, Al. dos Jaúnas, R. Gaivota, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Canário, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Inhambú, R. Inajaroba, R. Euclides Parente Ramos e R. Afonso Brás - Distrito de Moema, compreendido pelas Quadras Fiscais: 038-258-259-260-264-287 e 288 do Setor 41.

Esta alteração é resultante de pleito dos moradores e proprietários desta área que respaldados em pareceres de técnicos de planejamento urbano, levou-nos a concluir pela necessidade da mudança de zoneamento pelos motivos principais que aqui seguem expostos:

1º - A área em epígrafe hoje "Z1" e composta por sete quadras as quais se encontram ilhadas por perfil de ocupação do solo totalmente discrepante de conceito de utilização da mesma, ou seja, de um lado a Av. República do Líbano uma via corredor Z8-CR1-1 de usos diversos ao residencial e com tráfego arterial intenso, de outro uma "Z2" densamente ocupada com edifícios, inclusive lindeiros a área. Por fim a Operação Urbana Faria Lima adentrando na referida "Z1", e zonas tipo "Z4" e "Z3" à pequena distância com ocupações implantadas de alta densidade.

2º - A abrangência das Quadras Fiscais 287-288 e 38 do Setor 41 pela "Área Indiretamente Beneficiada da Operação Urbana Faria Lima" e a implantação da Av. Hélio Pelegrino entre as Quadras Fiscais 288 e 38 resultaram na deterioração definitiva no tipo de ocupação de baixa densidade residencial daquela Z1, alterando-se o uso destas quadras e por naturalidade das restantes abordadas neste Projeto de Lei.

3º - Descaracterização da forma de ocupação do solo no interior da área desta "Z1" com a existência de imóveis comerciais, e inclusive de um prédio de apartamentos na Quadra 260.

4º - Oferta de serviços públicos e sistema viário não condizentes com a ocupação do solo estritamente residencial de baixa intensidade, e em especial nas quadras lindeiras as vias arteriais e corredor alí existentes, que são justamente as aquí em epígrafe.

5º - Aumento da arrecadação municipal com tal alteração, pois ao modificar-se esta zona, avaliamos como imediata a ocupação com imóveis de porte, custeando assim a Municipalidade a manter o nível da qualidade dos sistemas urbanos

alí existentes.

Sendo assim, após tais considerações, concluímos que é totalmente incoerente a manutenção da forma de ocupação da "Z1" aqui em pauta, pois a mesma além de já ter sua ocupação em parte modificada, já inicia uma modificação profunda em seu interior e por conseguinte no uso do seu solo, com os motivos expostos acima, mas em especial pela instalação da Operação Urbana Faria Lima, e a confluência das vias arteriais Hélio Pelegrino com República do Líbano, fatores estes que oferecem condições para o uso comercial e residencial de alta intensidade naquelas quadras.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO P.L. 01-189/94-7

Dispõe sobre alteração do Uso e Ocupação do Solo no Distrito de Moema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica retirado da Lista de trechos de logradouros da Zona de Uso "Z1-018", pertencente ao Quadro 8J da Lei 9411 de 30 de dezembro de 1.981, a área resultante do perímetro formado pelas vias: Av. República do Líbano, Al. Jauaperi, Al. das Jaúnas, R. Gaivota, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Canário, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Inhambú, R. Inajaroba, R. Euclides Parente Ramos e R. Afonso Brás - Distrito de Moema, compreendido pelas Quadras Fiscais: 038-258-259-260-264-287 e 288 do Setor 41.

Art. 2º - O perímetro descrito no artigo 1º desta Lei, passa a compor a categoria de Uso e Ocupação do Solo, tipo "Zona 4", da Lei de Zoneamento cujas características ficam regidas pelas constantes do Quadro 2A anexo à Lei 8001 de 24 de dezembro de 1.973.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1995.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º Secretário

YHK/

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura tem por objetivo adequar o tipo de ocupação de solo e por conseguinte a zona de uso do trecho resultante do perímetro das vias: Av. República do Líbano, Al. Jauaperí, Al. dos Jaúnas, R. Gaivota, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Canário, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Inhambú, R. Inajaroba, R. Euclides Parente Ramos e R. Afonso Brás - Distrito de Moema, compreendido pelas Quadras Fiscais: 038-258-259-260-264-287 e 288 do Setor 41.

Esta alteração é resultante de pleito dos moradores e proprietários desta área que respaldados em pareceres de técnicos de planejamento urbano, levou-nos a concluir pela necessidade da mudança de zoneamento pelos motivos principais que aqui seguem expostos:

1º - A área em epígrafe hoje "Z1" e composta por sete quadras as quais se encontram ilhadas por perfil de ocupação do solo totalmente discrepante de conceito de utilização da mesma, ou seja, de um lado a Av. República do Líbano uma via corredor Z8-CR1-1 de usos diversos ao residencial e com tráfego arterial intenso, de outro uma "Z2" densamente ocupada com edifícios, inclusive lindeiros à área. Por fim a Operação Urbana Faria Lima adentrando na referida "Z1", e zonas tipo "Z4" e "Z3" à pequena distância com ocupações implantadas de alta densidade.

2º - A abrangência das Quadras Fiscais 287-288 e 38 do Setor 41 pela "Área Indiretamente Beneficiada da Operação Urbana Faria Lima" e a implantação da Av. Hélio Pelegrino entre as Quadras Fiscais 288 e 38 resultaram na deterioração definitiva no tipo de ocupação de baixa densidade residencial daquela Z1, alterando-se o uso destas quadras e por naturalidade das restantes abordadas neste Projeto de Lei.

3º - Descaracterização da forma de ocupação do solo no interior da área desta "Z1" com a existência de imóveis comerciais, e inclusive de um prédio de apartamentos na Quadra 260.

4º - Oferta de serviços públicos e sistema viário não condizentes com a ocupação do solo estritamente residencial de baixa intensidade, e em especial nas quadras lindeiras as vias arteriais e corredor alí existentes, que são justamente as aquí em epígrafe.

5º - Aumento da arrecadação municipal com tal alteração, pois ao modificar-se esta zona, avaliamos como imediata a ocupação com imóveis de porte, custeando assim a Municipalidade a manter o nível da qualidade dos sistemas urbanos

alí existentes.

Sendo assim, após tais considerações, concluímos que é totalmente incoerente a manutenção da forma de ocupação da "Z1" aqui em pauta, pois a mesma além de já ter sua ocupação em parte modificada, já inicia uma modificação profunda em seu interior e por conseguinte no uso do seu solo, com os motivos expostos acima, mas em especial pela instalação da Operação Urbana Faria Lima, e a confluência das vias arteriais Hélio Pelegrino com República do Líbano, fatores estes que oferecem condições para o uso comercial e residencial de alta intensidade naquelas quadras.

.-.-.-.-.-.-.-.-.

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO P.L. 01-189/94-7

Dispõe sobre alteração do Uso e Ocupação do Solo no Distrito de Moema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica retirado da Lista de trechos de logradouros da Zona de Uso "Z1-018", pertencente ao Quadro 8J da Lei 9411 de 30 de dezembro de 1.981, a área resultante do perímetro formado pelas vias: Av. República do Líbano, Al. Jauaperi, Al. das Jaúnas, R. Gaivota, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Canário, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Inhambú, R. Inajaroba, R. Euclides Parente Ramos e R. Afonso Brás - Distrito de Moema, compreendido pelas Quadras Fiscais: 038-258-259-260-264-287 e 288 do Setor 41.

Art. 2º - O perímetro descrito no artigo 1º desta Lei, passa a compor a categoria de Uso e Ocupação do Solo, tipo "Zona 4", da Lei de Zoneamento cujas características ficam regidas pelas constantes do Quadro 2A anexo à Lei 8001 de 24 de dezembro de 1.973.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1995.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º Secretário

YHK/

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura tem por objetivo adequar o tipo de ocupação de solo e por conseguinte a zona de uso do trecho resultante do perímetro das vias: Av. República do Líbano, Al. Jauaperí, Al. dos Jaúnas, R. Gaivota, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Canário, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Inhambú, R. Inajaroba, R. Euclides Parente Ramos e R. Afonso Brás - Distrito de Moema, compreendido pelas Quadras Fiscais: 038-258-259-260-264-287 e 288 do Setor 41.

Esta alteração é resultante de pleito dos moradores e proprietários desta área que respaldados em pareceres de técnicos de planejamento urbano, levou-nos a concluir pela necessidade da mudança de zoneamento pelos motivos principais que aqui seguem expostos:

1º - A área em epígrafe hoje "Z1" e composta por sete quadras as quais se encontram ilhadas por perfil de ocupação do solo totalmente discrepante de conceito de utilização da mesma, ou seja, de um lado a Av. República do Líbano uma via corredor Z8-CR1-1 de usos diversos ao residencial e com tráfego arterial intenso, de outro uma "Z2" densamente ocupada com edifícios, inclusive lindeiros a área. Por fim a Operação Urbana Faria Lima adentrando na referida "Z1", e zonas tipo "Z4" e "Z3" a pequena distância com ocupações implantadas de alta densidade.

2º - A abrangência das Quadras Fiscais 287-288 e 38 do Setor 41 pela "Área Indiretamente Beneficiada da Operação Urbana Faria Lima" e a implantação da Av. Hélio Pelegrino entre as Quadras Fiscais 288 e 38 resultaram na deterioração definitiva no tipo de ocupação de baixa densidade residencial daquela Z1, alterando-se o uso destas quadras e por naturalidade das restantes abordadas neste Projeto de Lei.

3º - Descaracterização da forma de ocupação do solo no interior da área desta "Z1" com a existência de imóveis comerciais, e inclusive de um prédio de apartamentos na Quadra 260.

4º - Oferta de serviços públicos e sistema viário não condizentes com a ocupação do solo estritamente residencial de baixa intensidade, e em especial nas quadras lindeiras as vias arteriais e corredor alí existentes, que são justamente as aquí em epígrafe.

5º - Aumento da arrecadação municipal com tal alteração, pois ao modificar-se esta zona, avaliamos como imediata a ocupação com imóveis de porte, custeando assim a Municipalidade a manter o nível da qualidade dos sistemas urbanos

alí existentes.

Sendo assim, após tais considerações, concluímos que é totalmente incoerente a manutenção da forma de ocupação da "Z1" aqui em pauta, pois a mesma além de já ter sua ocupação em parte modificada, já inicia uma modificação profunda em seu interior e por conseguinte no uso do seu solo, com os motivos expostos acima, mas em especial pela instalação da Operação Urbana Faria Lima, e a confluência das vias arteriais Hélio Pelegrino com República do Líbano, fatores estes que oferecem condições para o uso comercial e residencial de alta intensidade naquelas quadras.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO P.L. 01-189/94-7

Dispõe sobre alteração do Uso e Ocupação do Solo no Distrito de Moema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica retirado da Lista de trechos de logradouros da Zona de Uso "Z1-018", pertencente ao Quadro 8J da Lei 9411 de 30 de dezembro de 1.981, a área resultante do perímetro formado pelas vias: Av. República do Líbano, Al. Jauaperi, Al. das Jaúnas, R. Gaivota, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Canário, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Inhambú, R. Inajaroba, R. Euclides Parente Ramos e R. Afonso Brás - Distrito de Moema, compreendido pelas Quadras Fiscais: 038-258-259-260-264-287 e 288 do Setor 41.

Art. 2º - O perímetro descrito no artigo 1º desta Lei, passa a compor a categoria de Uso e Ocupação do Solo, tipo "Zona 4", da Lei de Zoneamento cujas características ficam regidas pelas constantes do Quadro 2A anexo à Lei 8001 de 24 de dezembro de 1.973.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1995.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º Secretário

YHK/

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura tem por objetivo adequar o tipo de ocupação de solo e por conseguinte a zona de uso do trecho resultante do perímetro das vias: Av. República do Líbano, Al. Jauaperí, Al. dos Jaúnas, R. Gaivota, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Canário, R. Coronel Raul Humaitá Vila Nova, R. Inhambú, R. Inajaroba, R. Euclides Parente Ramos e R. Afonso Brás - Distrito de Moema, compreendido pelas Quadras Fiscais: 038-258-259-260-264-287 e 288 do Setor 41.

Esta alteração é resultante de pleito dos moradores e proprietários desta área que respaldados em pareceres de técnicos de planejamento urbano, levou-nos a concluir pela necessidade da mudança de zoneamento pelos motivos principais que aqui seguem expostos:

1º - A área em epígrafe hoje "Z1" e composta por sete quadras as quais se encontram ilhadas por perfil de ocupação do solo totalmente discrepante de conceito de utilização da mesma, ou seja, de um lado a Av. República do Líbano uma via corredor Z8-CR1-1 de usos diversos ao residencial e com tráfego arterial intenso, de outro uma "Z2" densamente ocupada com edifícios, inclusive lindeiros a área. Por fim a Operação Urbana Faria Lima adentrando na referida "Z1", e zonas tipo "Z4" e "Z3" a pequena distância com ocupações implantadas de alta densidade.

2º - A abrangência das Quadras Fiscais 287-288 e 38 do Setor 41 pela "Área Indiretamente Beneficiada da Operação Urbana Faria Lima" e a implantação da Av. Hélio Pelegrino entre as Quadras Fiscais 288 e 38 resultaram na deterioração definitiva no tipo de ocupação de baixa densidade residencial daquela Z1, alterando-se o uso destas quadras e por naturalidade das restantes abordadas neste Projeto de Lei.

3º - Descaracterização da forma de ocupação do solo no interior da área desta "Z1" com a existência de imóveis comerciais, e inclusive de um prédio de apartamentos na Quadra 260.

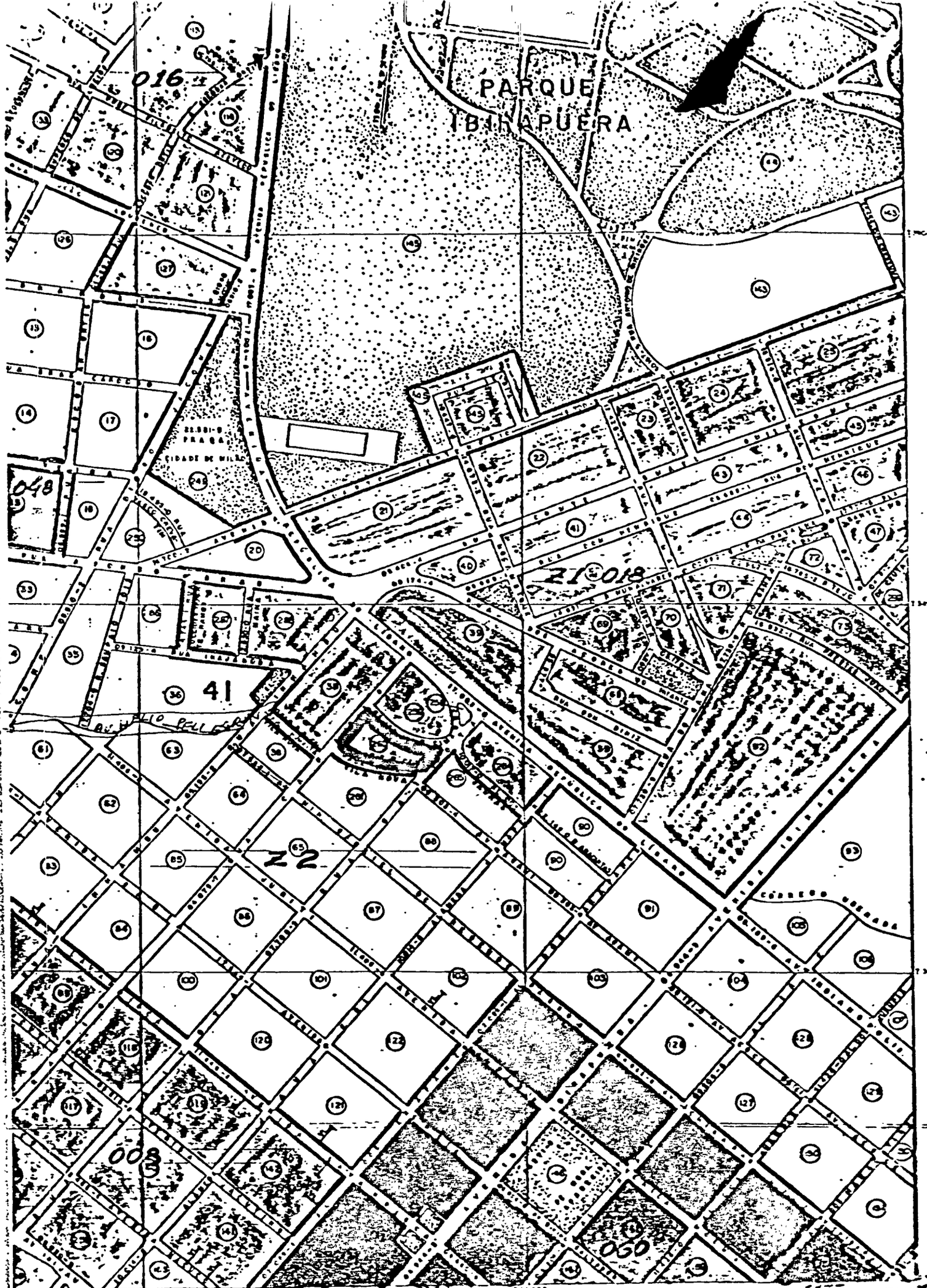
4º - Oferta de serviços públicos e sistema viário não condizentes com a ocupação do solo estritamente residencial de baixa intensidade, e em especial nas quadras lindeiras as vias arteriais e corredor alí existentes, que são justamente as aquí em epígrafe.

5º - Aumento da arrecadação municipal com tal alteração, pois ao modificar-se esta zona, avaliamos como imediata a ocupação com imóveis de porte, custeando assim a Municipalidade a manter o nível da qualidade dos sistemas urbanos

alí existentes.

Sendo assim, após tais considerações, concluímos que é totalmente incoerente a manutenção da forma de ocupação da "Z1" aqui em pauta, pois a mesma além de já ter sua ocupação em parte modificada, já inicia uma modificação profunda em seu interior e por conseguinte no uso do seu solo, com os motivos expostos acima, mas em especial pela instalação da Operação Urbana Faria Lima, e a confluência das vias arteriais Hélio Pelegrino com República do Líbano, fatores estes que oferecem condições para o uso comercial e residencial de alta intensidade naquelas quadras.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.



MAPA OFICIAL DA CIDADE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Z1 Z4 Z2
Z3 Z10

PLANTA 3316/1

DO PLANO GERAL DE ARTICULAÇÃO